



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 92

DISTRITO FEDERAL

SABADO, 12 DE JULHO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 4 de agosto próximo, às 14 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.285, de 1957, na Câmara dos Deputados, e n.º 94, de 1958, no Senado Federal) que fixa vencimentos de Juizes e Membros do Ministerio Público e dá outras providências.

Senado Federal, em 25 de junho de 1958.

Senador Cunha Melo

1.º Secretário no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 6 de agosto do ano em curso, às 14 horas no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.497, de 1956, na Câmara e n.º 306, do mesmo ano, no Senado, que transfere para o Ministério da Educação e Cultura o Serviço de Censura de Diversões Públicas, do Departamento Federal de Segurança Pública.

Senado Federal, 3 de julho de 1958.

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República)
Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.
1.º Secretário — Senador Cunha Melo.
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.
3.º Secretário — Senador Victorino Freire.
4.º Secretário — Senador Domingos Vellasco.
1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.
2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes da Maioria

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líderes: Gaspar Velloso, Lima Guimarães, Gilberto Marinho, Lameira Bittencourt.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líder: Lameira Bittencourt.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.
Vice-Líderes: Mourão Vieira, Saulo Ramos.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Kerginaldo Cavalcanti.
Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Nevals Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Sales — Presidente.
Cunha Melo.
Freitas Cavalcanti.
Victorino Freire.
Domingos Vellasco.
Mathias Olympio.
Prisco dos Santos.
Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Gaspar Velloso (2).
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo (4).
Lima Guimarães.
Rui Palmeira.
Atílio Vivacqua (3).
Líneu Prestes.

(1) Substituído temporariamente pelo Senador João Villasboas.

(2) Substituído temporariamente pelo Senador Lameira Bittencourt.

(3) Substituído temporariamente pelo Senador Júlio Leite.

(4) Substituído temporariamente pelo Senador Fausto Cabral.

Secretário — Odenegus Gonçalves Leite.
Reuniões — Quartas-feiras às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente (1).
Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Alô Guimarães (2).
Mendonça Clark.
Lima Teixeira (3).
Alencastro Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Juracy Magalhães.
Líneu Prestes.
(1) Lameira Bittencourt.
(2) Gilberto Marinho.
(3) Lima Guimarães.

Secretária — Ily Rodrigues Alves.

Reuniões — Terças-feiras às 5 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Públio de Mello — Vice-Presidente.
Nelson Firmo.
Mem de Sá.
Saulo Ramos.
Ezequias da Rocha.
Reginaldo Fernandes.

Secretária — Dina Gallotti.

Reuniões — Sextas-feiras às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Lameira Bittencourt.

Ary Vianna.

Lima Guimarães.

Onofre Gomes (1).

Paulo Fernandes.

Carlos Lindenberg.

Mathias Olympio.

Fausto Cabral.

Daniel Krieger (2).

Juracy Magalhães.

Júlio Leite.

Othon Mäder.

Lino de Mattos.

Novaes Filho.

Auro Moura Andrade.

Suplentes

Gaspar Velloso.

Otacílio Jurema.

Mourão Vieira.

Atílio Vivacqua.

Líneu Prestes.

Mem de Sá.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Rui Palmeira.

Secretário: Renato de Almeida Chermont.

Reuniões: Sextas-feiras, às 10 e 30 horas.

Comissão de Redação

- 1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
- 2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente (1).
- 3 — Públio de Mello.
- 4 — Rui Palmeira.
- 5 — Saulo Ramos.

(1) Substituído interinamente pelo Senador Francisco Gallotti.
Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

- João Villasboas — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
Georgino Avelino.
Guberto Marinho.
Benedito Valadares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Moura Andrade.
Secretários: J. B. Castelo Branco.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

- Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alô Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Ezechias da Rocha.
Vivaldo Lima.
Secretária — Diva Gallotti.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

- Lima Teixeira — Presidente (1).
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Lameira Bittencourt.
Primio Beck.
Lino de Mattos.
Waldemar Santos.
Sylvio Curvo.
João Arruda.
Arlindo Rodrigues.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.

Secretário — Pedro de Carvalho Muller.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

- Onofre Gomes — Presidente.
Calado de Castro — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Sá Tinoco.
Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo (1).
Jorge Maynard.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.
Secretária: Romilda Duarte.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE ERITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 75,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— As assinaturas, feitas em qualquer época, poderão ser semestrais, com exceção das do exterior, que serão sempre anuais.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

- Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ari Vianna.
Nelson Figueira.
Calado de Castro.
Neves da Rocha.
Mem de Sá.
Secretária: Ily Rodrigues Alves.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- Jorge Maynard — Presidente.
Neves da Rocha — Vice-Presidente.
Waldemar Santos.
Coimbra Bueno.
Novais Filho (1).
Secretária: Maria Cherubina Costa.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais**De Revisão do Código de Processo Civil**

- João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.

- Atílio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário: José da Silva Lisboa.
Reuniões: Quartas-feiras

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

- João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

- Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini. (1)
Lino de Mattos.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primio Beck.

Reuniões — Quintas-feiras.
Secretário — Sebastião Velga.

Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

- Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.

- Argemiro de Figueiredo.
Kerginaldo Cavalcanti.
Othon Mäder.
Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator-Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
L'curgo Leite.
Sylvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

- 1 — Benedito Valadares — Presidente.
 - 2 — Othon Mäder — Vice-Presidente.
 - 3 — Atílio Vivacqua.
 - 4 — Jorge Maynard.
 - 5 — Lima Teixeira.
- Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2

- Atílio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.

- Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Saulo Ramos.
Gaspar Velloso.
Lourival Fontes.
Calado de Castro.
Argemiro de Figueiredo.
Avaro Adolpho.
Alô Guimarães.
Mem de Sá.
João Villasboas.
Daniel Krieger.
Sá Tinoco.
Lino de Mattos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

- Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Bilac Pinto.
Batista Ramos.
Arnaldo Cerdeira.
Filinto Müller.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Secretários: Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

ATA DA 81.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 11 DE JULHO DE 1958

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO, FREITAS CAVALCANTI E PRISCO DOS SANTOS

Sumário

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 128, (na Câmara dos Deputados: 4.381-A, de 1958), que abre créditos suplementares no valor total de Cr\$ 37.500.000,00 ao Orçamento da União para o exercício financeiro de 1958, Anexo 2 — Poder Legislativo.

— n.º 129 (na Câmara dos Deputados: 4.261-A, de 1958), que modifica o art. 11 da Lei n.º 3.338, de 14 de dezembro de 1957.

PROJETO APRESENTADO

Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1958, do Sr. Coimbra Bueno e outros Senhores Senadores, dispondo sobre a unicameralidade do Poder Legislativo Estadual.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Lino de Mattos: Custo da vida. — Salário mínimo. — Exportação de algodão.
Senador Mathias Olympio: Efeitos da seca no Piauí.
Senador Rui Palmeira: Comentário ao discurso proferido pelo sr. Mario Pinotti ao assumir o cargo de Ministro da Saúde Pública.

Senador Gilberto Marinho: Considerações sobre despacho do Sr. Presidente da República a uma representação de médicos do IPASB.

Senadores Kerginaldo Cavalcanti, Juacy Magalhães, Lameira Bittencourt, Lino de Mattos e Gomes de Oliveira: Encaminhamento de votação de emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956.

Senadores Kerginaldo Cavalcanti, Gilberto Marinho e Abelardo Juicy: Declarações de voto sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956.

Senador Kerginaldo Cavalcanti: Considerações sobre emenda e subemenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1957.

MATERIAS VOTADAS

Requerimento n.º 302, do Sr. Ruy Carneiro, solicitando 95 dias de licença. (Aprovado).

Projeto de Lei da Câmara n.º 526, de 1958, que modifica o art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho (estendendo o regime especial de trabalho de 6 horas de que gozam os bancários aos porteiros, telefonistas, contínuos e serventes de bancos e casas bancárias. (Aprovado com emenda).

Requerimento n.º 303, do Sr. Lameira Bittencourt, de dispensa de interstício, para inclusão em ordem do dia, do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1958. (Aprovado).

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Lameira Bittencourt — Públio de Mello — Waldemar Santos — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Argemiro de Figueiredo — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Ary Vianna — Sá Tinoco — Alescanstro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedicto Valadares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Mario Motta — João Villasbôas — Olhon Müder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — 35.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

Expediente

OFÍCIOS:

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, nas seguintes termos:

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Rio de Janeiro, D.F.
Em 26 de junho de 1958.
DAJ/12/ 611.52 (00).

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício n.º 325, de 11 de junho do ano corrente, pelo qual Vossa Excelência me comunica que, naquela data, foi promulgado pelo Vice-Presidente do Senado Federal o Decreto Legislativo n.º 6, de 1958, que aprova a Convenção para Repressão ao Tráfico de Pessoas e do Lenocínio, concluída em Lake Success, Estados Unidos da América, a 21 de março de 1950, e firmada pelo Brasil a 5 de outubro de 1951.

2. Muito agradeço a Vossa Excelência o obsequio dessa comunicação, da qual tomei a devida nota.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — José Carlos de Macedo Soares.

— Da Câmara dos Deputados:

N.º 820, comunicando o seu pronunciamento sobre as emendas oferecidas pelo Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 101, de 1956, que dispõe sobre o Código do Ministério Público do Distrito Federal, e dá outras providências, enviado à sanção. — Ns. 824 e 832, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos de lei:

Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação

Subconsignações:

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	1.000.000,00
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	500.000,00
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e de aparelhos	300.000,00
1.3.08 — Gêneros de alimentação, artigos para fumantes	300.000,00
	2.100.000,00

Consignação 1.4.00 — Material Permanente

Subconsignação:

1.4.12 — Mobiliário em geral	1.000.000,00
	1.000.000,00

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações:

1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	2.600.000,00
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	6.000.000,00
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, e assinatura de caixas postais	1.000.000,00
	9.600.000,00

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações:

1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado	500.000,00
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências	4.000.000,00
1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	500.000,00
3) Diversos	5.000.000,00

Subanexo 2.02 — Senado Federal

DESPESAS ORDINÁRIAS

Verba 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignação variável

1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências	3.000.000,00
1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar	3.000.000,00

Art. 2.º Os créditos aos quais se refere a presente Lei são automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas e distribuídos ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do art. 93 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1958

(N.º 4.261-A-1958, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Modifica o art. 11 da Lei número 3.338, de 14 de dezembro de 1957.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 11 da Lei n.º 3.338, de 14 de dezembro de 1957, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral, o crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos mi-

lhões de cruzeiros), para acorrer, nos exercícios de 1957 e 1958, às despesas eleitorais, nos termos desta lei, do Código Eleitoral e das Leis ns. 2.550, de 25 de julho de 1955, e 2.982, de 30 de novembro de 1956”.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Parecer n.º 292, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 127, de 1958, autorizando o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$

Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1958

(N.º 4.381-A, DE 1958, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Abre créditos suplementares no valor total de Cr\$ 37.500.000,00 ao Orçamento da União para o exercício financeiro de 1958, Anexo 2 — PODER LEGISLATIVO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São abertos ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados e Senado Federal — os seguintes créditos suplementares à Lei n.º 3.327-A, de 14 de dezembro de 1957, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958:

Subanexo n.º 2.01 — Câmara dos Deputados

DESPESAS ORDINÁRIAS

Verba 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.º.00 — Pessoal Civil

Subconsignações:

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.02 — Subsídios e representações	6.000.000,00	0.000.000,00
1.1.14 — Salário-Família		300.000,00
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário:		4.500.000,00
1) Secretaria		
	6.000.000,00	10.800.000,00

582.400.000,00, para atender à despesa, no exercício de 1958, com o pagamento do repouso, semanal remunerado, quinquênios e salário-família devidos aos trabalhadores marítimos que prestam serviços ao Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — e à Companhia de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional.

Relator: Sr. Othon Mäder.

Em Mensagem n.º 110, de 8 de maio último, o Senhor Presidente da República encaminhou ao exame do Congresso Nacional o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 582.400.000,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para atender a despesas decorrentes de reivindicações dos trabalhadores marítimos que prestam serviços ao Lóide Brasileiro (PN) e à Companhia de Navegação Costeira (PN).

A Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem em apreço esclarece que a Comissão Especial designada pelo Senhor Presidente da República, para estudar o assunto, concluiu pela procedência dos reclamos desses trabalhadores, no atinente ao atraso do pagamento dos quinquênios, do repouso semanal remunerado e do salário-família, por parte das duas companhias de navegação marítima acima citadas.

Solicitados pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio os elementos necessários à estimativa do numerário indispensável à efetivação dos pagamentos devidos, o Lóide Brasileiro informou que se tornava mister a importância global de Cr\$ 449.424.000,00 para liquidação dos atrasados até 31 de março do corrente ano e, mensalmente, a importância de Cr\$ 1.000.000,00, de 1 de abril em diante até o fim do presente exercício, fazendo a seguinte discriminação:

Pagamento do repouso, semanal remunerado, em atraso, no período de 1.º de janeiro de 1949 a 31 de março de 1958	54.000.000,00
Pagamento de salário-família, em atraso, no período de 1 de novembro de 1952 a 31 de março de 1958	30.000.000,00
Pagamento de quinquênio, em atraso, a partir de 1953, quando foi instituído	358.424.000,00
Para normalização do pagamento do salário-família de 1 de abril até o fim do presente exercício de 1958, na base de um milhão de cruzeiros mensalmente	9.000.000,00
Total	449.424.000,00

A Companhia Nacional de Navegação Costeira, por seu turno, estimou o "quantum" em Cr\$ 133.000.000,00, com o seguinte desdobramento:

Pagamento de quinquênios atrasados, no período de 14 de novembro de 1958 a 30 de abril de 1954	115.000.000,00
Pagamento de repouso, semanal remunerado, correspondente ao período de 1.º de janeiro de 1949 a 30 de junho de 1951	18.000.000,00
Total	133.000.000,00

Visto que a situação financeira das entidades autárquicas federais em foco não permite saldarem elas tais

compromissos com recursos próprios, a única solução é a abertura de um crédito especial no montante de Cr\$ 582.424.000,00 dos quais Cr\$ 573.424.000,00 para utilização de uma só vez e Cr\$ 9.000.000,00, a serem postos à disposição do Lóide Brasileiro (PN), em parcelas mensais de Cr\$ 1.000.000,00, a partir de 1 de abril do corrente ano.

O Projeto de Lei em exame mereceu aprovação unânime da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, sendo posteriormente aceito, sem emendas, pelo Plenário dessa Casa do Congresso.

Considerando a procedência da reivindicação, ajuizada por Comissão Inter-Ministerial especialmente designada pelo governo, a impossibilidade financeira em que se encontram as duas companhias de navegação de arcar com o ônus dos pagamentos acima discriminados, e finalmente, a urgência de que reveste a matéria em face da inquietação social provocada, entre os marítimos, pela demora no atendimento de suas justas reivindicações, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1958. — *Mathias Olympio*, Presidente. — *Othon Mäder*, Relator. — *Lameira Bittencourt*. — *Lina Guimarães*. — *Ary Vianna*. — *Juracy Magalhães*. — *Gaspar Velloso*. — *Lino de Mattos*. — *Mourão Vieira*.

O SR. PRESIDENTE:

— Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, primeiro orador inscrito.

O SR. OTHON MÄDER:

— Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, inscrito em segundo lugar.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o custo de vida no Brasil sofre de febre palopante. Não há termômetro que resista a essa febre. Todos os dias, há notícia de que determinado gênero de primeira necessidade, por circunstâncias várias e imprevistas, sofreu aumento de preço.

No instante em que ocupo a tribuna do Senado, a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio está reunida, e por deliberação unânime dos participantes, será feita ao Presidente da República interposição, a fim de se saber que providências governamentais foram tomadas no sentido de pôr paradeiro à maré montante que vem asfixiando a vida do trabalhador. Foi a carne hoje, o leite; ontem, o gás, o telefone, a energia elétrica. Será, depois de amanhã, o ônibus, o transporte. Enfim, Sr. Presidente, será tudo. Aumento constante, aumento inevitável, aumento asfixiante.

Tenho imensa responsabilidade, como contabilista profissional, de conhecer as razões profundas determinantes dessa situação. Seria ingenuidade de minha parte atribuir a responsabilidade direta ao Chefe do Governo, pois que sei da causa, como sabem todos aqueles que têm até mesmo conhecimentos elementares da Economia; entretanto, sei também que muito pode o Chefe do Executivo Nacional, através de medidas adequadas e urgentes, pôr-se não um paradeiro definitivo, pelo menos ordem, a fim de que não continue essa situação.

Como consequência do encarecimento constante do custo de vida, surge inevitável, a necessidade do aumento de salário-mínimo para o trabalhador.

Reconheço, Sr. Presidente, que a providência é aleatória. O aumento do salário-mínimo traz, como consequência

que quase que imediata, novo aumento no custo de vida.

O Sr. Gomes de Oliveira — Dá licença V. Ex.ª para um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Há necessidade de se examinar o problema, conforme ele se apresenta, na sua dura realidade; e — repito — na sua dura realidade é que o trabalhador, hoje, não ganha mais o suficiente para a sua subsistência, cabendo ao Poder Público o dever, a obrigação imperativa de vir em socorro das classes humildes, das classes trabalhadoras, dando-lhes melhor paga, maiores vencimentos, melhor salário-mínimo, como solução ainda de emergência, ainda para acudir a tragédia que representa o aumento constante, diário, quase que de hora em hora e de segundo em segundo, do preço do custo de vida.

Onco, agora, com prazer, o aparte do nobre Senador Gomes de Oliveira.

O Sr. Gomes de Oliveira — Já estou um pouco distante do momento em que as palavras de V. Ex.ª me sugeriram o aparte. Não quero, entretanto, deixar de fazê-lo, tanto mais quanto V. Ex.ª me dá a honra da sua concessão. O que se diz comumente é que o aumento de salários determina o aumento do custo de vida. É o ponto que desejo esclarecer. Entendo que o aumento de salários não devia determinar o aumento do custo de vida.

O SR. LINO DE MATTOS — Nem é a tese que defendo. Apenas, como disse em seguida à minha argumentação, a dura realidade é esta: aumento do salário-mínimo imediatamente também o custo de vida se eleva, como consequência. A tese, porém, não é verdadeira; só a prática demonstra.

O Sr. Gomes de Oliveira — Estamos então de acordo. Os aumentos de salários são, realmente, contingência do custo de vida, que impõe tais reajustamentos para colocar os proventos de acordo com os preços das utilidades, dentro das realidades econômicas. Defende V. Ex.ª, pois, o mesmo ponto de vista, que eu.

O SR. LINO DE MATTOS — A tese exigiria trabalho de fôlego, me dito, de fundo eminentemente econômico, razão pela qual se poderá, sem dúvida, em outra oportunidade, examiná-la. Mostrar-se-ia, assim, a opinião pública e, particularmente, aqueles comentaristas de imprensa, que vêm sempre no aumento do salário-mínimo uma provocação para o aumento do custo de vida, que a exploração vem da parte dos possuidores de mercadorias, dos comerciantes, dos industriais, enfim, daqueles que se valem não propriamente do aumento, mas da simples ameaça de aumento para satisfazer à sua gula, à sua loucura por ganhar mais e mais depressa.

Na realidade, todavia, não se justifica subam de preço os gêneros de primeira necessidade e outras utilidades, como consequência do aumento ou reajustamento do salário-mínimo.

Cabe-nos, a todos os homens públicos, o dever de, no momento adequado, aparecer nos nossos postos de atividade, a fim de clamar em favor daqueles que não são responsáveis pelo aumento do custo de vida — os trabalhadores — mas suas vítimas. Por essa razão aqui estamos, no mais alto Parlamento da Nação, para dar conhecimento à opinião pública de que os trabalhadores por intermédio das suas associações de classe a começar das confederações nacionais, e a terminar nos simples Sindicatos, estão reunidos para reclamar providências governamentais. Querem, de um lado, que haja um paradeiro no aumento constante dos preços das mercadorias necessárias à subsistência e, de outro, o reajustamento do

salário mínimo, a fim de que, com novos níveis, possam fazer face à situação econômica atual.

Não objetivam reajuste de salário para enfrentar futuro encarecimento das utilidades, mas para atender à necessidade imperiosa do momento, em que o custo de vida é insuportável, principalmente para quantos vivem de salário.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Foi por esse motivo que a Confederação Nacional do Comércio decidiu pleitear o reajustamento de salários.

O Sr. Rui Palmeira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O Sr. Rui Palmeira — Há poucos dias, é verdade, que contra o voto de V. Ex.ª e o meu, como de vários colegas, elementos da Oposição, foi prorrogada a vigência da lei instituidora da COFAP. O que se invocou para obter a prorrogação foi justamente a contenção dos preços das utilidades. Sempre sustentamos, de uns tempos para cá, que a COFAP não tem dado conta das suas responsabilidades. Agora, esse movimento dos trabalhadores, já não podendo suportar o exagero nas constantes, contínuas e alarmantes elevações de preço, vem demonstrar que estávamos com a razão. Na última vez que se tratou do aumento do salário mínimo ponderamos, diante da euforia do Governo, que parecia ter dado um grande presente aos trabalhadores, que o aumento, dentro de pouco tempo, nada significaria. A simples elevação do salário mínimo nada representaria, seria, apenas, para atender ao instante, que é insuportável para aqueles que vivem dessa salário. É preciso que o Governo, além da atualização para conter o estado de desorganização da nossa moeda, tome providências — não apenas aquelas alegres providências demagógicas que parecem resolver e, apenas, agravam — mas concretas, reais, para que sejam controlados os preços. Não por decreto, apenas; não por portaria da COFAP, que já está provado não funcionar, mas através de aumento da produção, de melhoria da produtividade, para que então o salário seja realmente justo e se ponha termo ou ao menos se atenuar a desgraça que está afligindo tão tremendamente os trabalhadores do Brasil e a classe média que vive de salário.

O SR. LINO DE MATTOS — A providência primeira que o Governo há de tomar, por força, é a de atender o reajuste do salário mínimo na base de seis mil cruzeiros para cidades como Rio de Janeiro, São Paulo e outras capitais; salário mínimo esse ainda insuficiente para o atendimento das necessidades mínimas dos trabalhadores.

Diz com acerto V. Ex.ª, nobre Senador Rui Palmeira, que há uma desorganização de ordem governamental a responder por tudo isso.

Poderíamos lembrar alguns casos que caracterizam bem essa falta de ordem e compreensão, no sentido de o Governo atender melhor às necessidades do país, no que diz respeito à nossa situação no balanço de pagamentos internacionais e como consequência, carregado para a nossa pátria maior contingente de divisas indispensáveis para o equilíbrio comercial, colaborando, a fim de que alguma coisa se faça para pôr um paradeiro a essa situação.

Os jornais noticiam, por exemplo, que as passagens de avião foram aumentadas de 15%; e há tendência de se elevarem mais 15%, ou seja,

30%. Em seguida, vem a justificacão: a SUMOC criou dificuldades para a importação de determinadas peças e acessórios para os aviões, o que lhes encarecerá a manutenção e, consequentemente, exigirá passagens mais caras.

Qual a razão da SUMOC criar essas dificuldades? Por que preços mais elevados para os dólares necessários a essa importação?

Responderá, por certo, aquele órgão do Poder Público: deficiência de divisas.

Como, no entanto, suprir deficiência de divisas senão aumentando as nossas exportações? Haverá, porventura, algum milagre que atenda às necessidades de consumo de divisas, pela Nação, sem ser por intermédio da nossa exportação? Eu, pelo menos, o desconheço.

O mesmo Governo, entretanto, que afirma haver falta de divisas — e por isso cria obstáculos à importação de determinados produtos necessários — tranca a exportação de uma matéria prima que nos pode carrear divisas em quantidade; o algodão.

Foi o Executivo Federal, através de portaria da CACEX, quem proibiu a exportação de algodão.

Proibiu por que? Proibiu para quê? Proibiu a fim de atender às exigências das firmas compradoras de algodão que o tendo em grade estoque, desejam pagar pouco ao lavrador. É por que a CACEX proibiu a exportação, asfixiou o produtor, criou para o trabalhador agrícola o desânimo, o desinteresse. A medida é altamente prejudicial porque, de um lado, evita a entrada de divisas para o País e, de outro, desestimula o trabalhador, que não mais plantará algodão.

Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo-o.

O Sr. Fernandes Távora — O que o nobre colega relata podia resumir-se em poucas palavras. O aumento contínuo de salários mínimos e os malefícios que continuamente verificamos, sintetizam-se na expressão: "falta de Governo". Um País com a economia deteriorada; que não dispõe de recursos para satisfazer seus compromissos; incapaz de restabelecer o equilíbrio comercial e, principalmente o equilíbrio orçamentário; e que, apesar de tudo, gasta exageradamente o que não podia nem devia dispendir, positivamente não é um país organizado; é país de absoluta desorganização; é país que marcha fatalmente para a ruína. Se não houver quem tome conta do governo.

O SR. LINO DE MATTOS — A resposta: se há ou não governo no país...

O Sr. Fernandes Távora — Julga V. Exa. que há?

O SR. LINO DE MATTOS — Cabe sem dúvida à liderança da maioria parlamentar nesta Casa. A mim se me afigura que o governo está de fato desinteressado no exame de soluções que prontamente remediaríamos. A verdade é que a opinião pública está desolada com essa situação.

O Sr. Fernandes Távora — E continuará.

O SR. LINO DE MATTOS — A Capital da Nação, a Cidade Maravilhosa de São Sebastião do Rio de Janeiro...

O Sr. Fernandes Távora — Ex...

O SR. LINO DE MATTOS — Há dois dias não tem leite. Há dois dias que os lares estão carentes desse produto indispensável à nossa subsistência; há dois dias, Sr. Presidente, não há leite no Rio de Janeiro, mas

hoje à tarde, ou, talvez amanhã pela manhã, o leite aparecerá, custando, entretanto, bem mais do que custava há três dias.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo o aparte a V. Exa.

O Sr. Lameira Bittencourt — Solicitei de V. Exa. a honra da concessão deste aparte...

O SR. LINO DE MATTOS — Vossa Exa. me desvaneca.

O Sr. Lameira Bittencourt — ... apenas para que não se interpretasse o silêncio da Liderança da Maioria — Maioria que V. Exa. até há pouco tempo integrou, com tanto brilho e sinceridade — diante do discurso veemente de V. Exa. como aquiescência plena às ardorosas considerações com que V. Exa. procura criticar o Governo atual. Não vou dizer — e seria insinceridade da minha parte — que o Governo atual está sendo integralmente bem sucedido na solução dos problemas nacionais. Seria ingenuidade, seria veulidade, seria absurdo. Nenhum Governo poderia solucionar em dois, três ou até quatro anos de administração, por operosa, incisiva e eficiente que fosse, o que, sem dúvida, é resultado de erros acumulados através do vai e vem de várias administrações. O que pretendo contestar — e V. Exa. em sua consciência de homem público sincero e leal, há de convir — é a afirmativa sobremaneira injusta, formulada por V. Exa. de que o Governo está inteiramente estranho a esses problemas, inteiramente desinteressado de sua solução; e o afirmou V. Exa. com o apelo não menos caloroso e não menos injusto do meu amigo e quase confratão, Senador Fernandes Távora. Não se pode negar que o Governo atual, em face das circunstâncias que está enfrentando, se não está fazendo tudo, está fazendo o máximo que é possível fazer. Nesse se o Sr. Presidente da República, mas o Oposição, sincera, desapassionada e construtiva, deve reconhecer ao Chefe da Nação ao menos uma qualidade: uma virtude — o desejo de acertar, de trabalhar, de resolver os problemas nacionais. V. Exa. quando Senador Lino de Mattos, bem sei que no seu íntimo e em consciência não está longe de concordar com a minha opinião.

O Sr. Fernandes Távora — O Governo tem desejos, mas, fica só nos desejos!...

O Sr. Lameira Bittencourt — Não apenas nos desejos — permita agora o nobre orador que complete o meu aparte, replicando ao Senador Fernandes Távora — Mesmo no Senado, têm chegado ao conhecimento do Plenário, através de depoimentos insubornáveis e autorizados de Governadores da própria Oposição, a aprovação e os aplausos à ação construtiva, patriótica e nobre do Sr. Presidente da República, que assim está provando, por intermédio de testemunhos dos próprios adversários, que não está desejando apenas a grandeza do Brasil, mas trabalhando por essa grandeza. Perde o nobre orador a extensão do aparte!

O Sr. Fernandes Távora — Nenhuma das suas metas foi alcançada.

O SR. LINO DE MATTOS — O aparte do eminente Senador Lameira Bittencourt, em nome da Maioria, desvaneca-me e, ao mesmo tempo, me alerta, porque se de um lado é uma honraria para o orador ter o seu discurso acompanhado por outro colega com a responsabilidade de Liderança e, consequentemente na obrigação de defender o Governo, de outro lado estabelece aquela noção na plenário parlamentar, tão necessária para a sobrevivência do regime democrático.

Efetivamente, diz S. Exa. e com acerto, que integrei a Maioria nesta Casa com muita sinceridade.

Sempre em minha vida de homem público assim procedi. Estava convencido, quando integrava a Maioria, do acerto das medidas governamentais inicialmente tomadas.

Declarei, de uma feita, que defendi candidato à presidência da República que não era o Sr. Juscelino Kubitschek e sim meu chefe partidário, O Sr. Ademar de Barros. Entretanto, fui, se não o primeiro, talvez dos primeiros a concluir, com a responsabilidade, na época, de Senador e de Prefeito da Capital de São Paulo, a opinião pública a que se harmonizassem todas as correntes políticas a fim de aguardar-se a posse do novo Presidente da República e auxiliá-lo a conduzir o fardo pesadíssimo que é dirigir os destinos do Brasil. Não obstante naquele dia em que veio a público, através de uma resposta do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, que o Governo do Sr. Juscelino Kubitschek tratava de maneira discriminatória os municípios do Rio Grande do Sul, em prejuízo dos demais municípios do Brasil, em particular os de São Paulo, não tive dúvida em ocupar esta tribuna para declarar com a maior sinceridade, com a maior franqueza, com a maior rudeza que me desligava da Maioria parlamentar, como protesto ao ato do Presidente da República que não merecia a minha aprovação.

E, pois, com a mesma sinceridade, com a mesma lealdade, a mesma rudeza que hoje ocupo novamente a tribuna do Senado da República, para dizer que o Governo não está agindo com acerto nos problemas fundamentais para a vida dos trabalhadores, das classes humildes, da classe média e — por que não dizer? — de todas as classes do Brasil. Nós, Senadores da República, também somos vítimas da situação que aí está. Confesso publicamente, e com a maior lealdade, que não posso viver com os subsídios que recebo no Senado da República.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O Sr. Lameira Bittencourt — Uma diferença separa-nos a nós que continuamos a integrar, com perfeita consciência de nossos deveres e responsabilidades, a Maioria e aqueles que, hoje, com sinceridade não menor, estou certo, combatem o Governo. Salvo honrosas exceções para os que integram a Maioria ou para os que constituem a Oposição tudo está errado no que toca à atuação do Governo; o Governo não acerta nunca, o Governo não teve e jamais terá boas intenções. Não! Reconhecemos que o Governo nem sempre é feliz, nem sempre é bem sucedido, nem sempre, apesar de seus esforços e dos seus atos, consegue, de pronto, a solução satisfatória e definitiva dos problemas nacionais. Não podemos porém, aceitar, sem a ressalva do nosso protesto ou da nossa discordância, as afirmativas mais apaixonadas que verdadeiras de que o Governo não procura solucionar de maneira alguma, os problemas nacionais nem corrigir ou suprir seus possíveis e humanos erros, enganos ou deslizes. No tocante mesmo ao motivo que levou V. Exa. a desligar-se, com muito pesar nosso, do bloco da Maioria — a questão das máquinas rodoviárias concedidas a V. Exa., com sentido discriminatório ao Rio Grande do Sul — o nobre colega deve estar lembrado de que o Sr. Juscelino Kubitschek, pouco depois de tomar conhecimento da advertência dos Estados que se iam prejudicados, reuniu no Gabinete da Presidência da República os vários responsáveis mais ligados ao problema e procurou dar

— como deu — solução que, se ainda não, atende completamente as justas reivindicações de todos os Municípios brasileiros já as satisfaz em grande parte. Agradeço a generosa tolerância com que V. Exa. acolhe este meu segundo aparte.

O SR. LINO DE MATTOS — Faltou ao Presidente da República (e somente a lealdade de confessar que errara com relação ao ato discriminatório, entregando a setenta e cinco municipalidades do Rio Grande do Sul três máquinas rodoviárias, ou seja cerca de trinta e quatro mil dólares a cada uma, quando, pelo seu novo ato a parte que tocará aos mais municípios e inferior a um terço dessa importância. Faltou ainda ao Governo da República a necessária sinceridade de reconhecer que fomos nós, parlamentares, no Senado e na Câmara dos Deputados, que clamamos por essas medidas. Em consequência desse nosso clamor, no exercício legítimo de nosso mandato, e que foram tomadas tais providências, Nunca deveria o Governo proceder, como fez, querendo justificar o ato do Sr. Presidente da República como consequência de estudos realizados pelo então Ministro da Fazenda, Senhor José Maria Alkmin, que conduziu as autoridades fazendárias à compreensão de que se deveria baixar novo ato regulando matéria na qual o Governo estava tendo comportamento errôneo.

Não importa, porém; não ocupamos a tribuna para termos, depois, nossos atos elogiados ou compreendidos pelo Governo da República.

Aqui estamos no uso de direito que nos outorga o povo, para cumprir deveres, e não à procura de glórias.

Devo lembrar à Liderança da Maioria da Casa que não sou dos que combatem o Governo dentro de um esquema de oposição sistemática, obediente a planos políticos partidários. Nossa posição é de independência. Diante de atos governamentais que reconhecemos certos, jamais nos faltou lealdade para vir à tribuna aplaudir os responsáveis, o que nos dá a necessária liberdade e autoridade para recriar ou protestar contra providências que, na nossa opinião, merecem censura ou crítica.

O Sr. Fernandes Távora — Dá licença para um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Dentro em pouco atenderei a V. Exa.

Não estou aqui inventando atos faltosos do Governo menciono — e não pela primeira vez — a medida desastrosa do Governo; menciono — e não tagão de algodão.

Não pode passar pela cabeça de quem a tenha para raciocinar, que esse ato governamental esteja certo. Uma nação que já teve, no algodão, o segundo veículo de carregamento de divisas para os cofres do Tesouro, não pode jamais proibir a exportação desse produto, a fim de favorecer aos comerciantes e donos de fábricas na hora em que as divisas escasseiam, levando o desalento aos cotonicultores, asfixiando-os.

Mencionarei, para conhecimento do Sr. Presidente da República e mais autoridades do Executivo Nacional, fato concreto positivo, que está a exigir providências governamentais.

Não é a primeira vez que abordo esta matéria da tribuna do Senado; já o fiz três ou quatro vezes; no entanto, o Governo nenhuma providência tomou.

Os cotonicultores estão no interior do Brasil, particularmente em São Paulo, ameaçando com o abandono completo a lavoura de algodão, à espera de uma palavra, um gesto, um ato, uma atitude do Governo, e este se mantém silencioso. Assiste, portanto, a nós o direito de afirmar que o Executivo está silencioso em proble-

mas fundamentais da Pátria, como o da subsistência da nossa gente.

Não é possível que os gêneros necessários à vida humana continuem subindo de preço dessa maneira, sem que o Governo tome providência drástica, imediata, urgentíssima, para por paradeiro a esse estado de coisas.

Concedo, agora, permissão para o aparte ao nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. Fernandes Távora — Não me quero mais referir à proibição das exportações, porque já outro dia dei apoio integral a V. Exa., quando tratou do assunto; aludo, agora, apenas, à questão das máquinas, com a qual V. Exa. já se mostrou meio conformado.

O SR. LINO DE MATTOS — Perdão; não me conformei! V. Exa. está equivocado. Voltarei à tribuna para examinar especificamente a questão das máquinas rodoviárias.

O Sr. Fernandes Távora — Em todo caso, V. Exa. poderia ter me informado.

O SR. LINO DE MATTOS — Nem me informe; sou um inconformado!

O Sr. Fernandes Távora — Agora, que poderemos nós, do Nordeste e do resto do Brasil fazer, se não temos nem meia máquina?

O SR. LINO DE MATTOS — Sou informado exatamente por isso: acima dos interesses de São Paulo, que represento nesta Casa, coloco o logotipo e colocarei sempre os interesses da Pátria comum. Não importa que meu Estado receba uma máquina para cada Município. Continuarei protestando se os outros componentes da Federação também não forem atendidos, porque, antes de ser paulista sou brasileiro!

O Sr. Fernandes Távora — Veja V. Exa. que não estou protestando contra o recebimento de máquinas aerícolas por parte dos municípios de São Paulo. Indago, apenas, como Vossa Exa. não se conforma com uma máquina para os Municípios de São Paulo, o que poderão dizer os desgraçados que vivem nos diversos Municípios, e não recebem sequer um quarto de máquina. Somos, positivamente, abandonados. Cabe-nos, por conseguinte, o direito de dizer que nunca nos conformaremos com este abuso de o Governo Federal fazer discriminação entre os Estados, o que é verdadeiro crime contra a Federação.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Guimarães — Nobre Senador Lino de Mattos: não conheço bem o problema do algodão do Brasil. Por informações que tenho colhido, entretanto, sei que a medida governamental que proíbe a exportação desse nosso grande produto, é devida à necessidade de atender ao consumo interno. Todos sabemos que a seca do Nordeste — uma das zonas que mais produzem algodão — atingiu, este ano, proporções tenebrosas. Não esperamos colheita razoável de algodão no Nordeste. Temos, apenas, o produto de Minas Gerais e, especialmente, o de São Paulo. Nessas condições, estou certo de que a medida adotada pelo Governo visa atender às necessidades do consumo interno, porque não é possível exportarmos algodão para amanhã, terem as nossas indústrias que importam o preciosíssimo produto.

O SR. LINO DE MATTOS — A informação obtida por V. Exa. não tem procedência.

O Sr. Lima Guimarães — A safra do Nordeste será muito pequena este ano.

O SR. LINO DE MATTOS — As indústrias têxteis do Brasil estão com super-produção e dispõem de estoque para a exportação de tecidos.

O Sr. Lima Guimarães — De tecidos; não de algodão.

O SR. LINO DE MATTOS — Altas, as reivindicações dos industriais têxteis são exatamente para a exportação de tecidos.

Nessas condições, Sr. Presidente, como meu tempo está para terminar, concluirei rapidamente.

Repito que não procede a informação prestada ao nobre Senador Lima Guimarães. Podemos exportar algodão, para estimular os cotonicultores a plantar e podemos exportar tecidos, para estimular, também, as nossas indústrias têxteis.

O Sr. Lima Guimarães — Isso sim.

O SR. LINO DE MATTOS — Há possibilidades para todos. Basta que o Governo melhor ordene suas providências.

No entanto, ocupei a tribuna não para falar sobre esse problema, mas para frisar a necessidade de aumento do salário mínimo para os trabalhadores.

O Sr. Lima Guimarães — Nesse ponto, não discordo de V. Exa.

O SR. LINO DE MATTOS — Sou um inconformado, Sr. Presidente, pois não me parece possível perdure essa situação.

Aqui termino meu discurso, mas voltarei à tribuna muitas e muitas vezes ainda, para continuar protestando contra a falta de providências governamentais destinadas à solução de assunto tão importante para a vida da Nação!

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. gosta de malhar em ferro frio.

O SR. LINO DE MATTOS — Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!).

Durante o discurso do Sr. Lino de Mattos, o Sr. Cunha Melo deixou a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Prisco dos Santos, reassumindo-a depois.

O SR. PRESIDENTE:

Val ser lido requerimento do nobre Senador Ruy Carneiro.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 302, de 1958

Nos termos dos arts. 24 e 25 do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 95 dias, a partir da presente data.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1958. — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE:

A licença tem início na presente data, conforme se estipulou no requerimento.

Para substituir o Senador licenciado é convocado o seu suplente, Senhor Abelardo Jurema.

Achando-se Sua Excelência presente, passará imediatamente a tomar parte nos trabalhos, dispensando do compromisso regimental, nos termos do art. 8.º, § 2.º, da Lei nº 1.370, visto já o haver prestado por ocasião da primeira convocação. (Pausa).

Tem a palavra o nobre Senador Mathias Olympio, para explicação pessoal.

O SR. MATHIAS OLYMPIO:

(Para explicação pessoal — Lido o seguinte discurso) — Sr. Presidente,

traumatiza-se a opinião pública com as revelações de mais um drama a recair sobre o Nordeste. Malgrado a periodicidade do fenômeno, não menor é o impacto sofrido pelas populações atingidas e suas repercussões nos mais amplos setores da consciência nacional. Mais uma vez mobilizam-se recursos, ativam-se campanhas no sentido de atender às consequências da crise cíclica. Serviços de emergência são iniciados e dada maior ênfase a outros que dormitavam nos canais burocráticos. E a Nação acompanha a tragédia nordestina e mal compreende como um problema secular ainda pode atingir-nos de modo tão brutal e acarretando consequências desastrosas tão imediatas; como apenas esboçado o quadro da seca ela se abate, de corpo inteiro, sobre as populações atingidas sem que os efeitos houvessem amortecido antes, face a um esboço dantemão planejado e que deveria entrar em ação automaticamente. Não compreende o País como os recursos tecnológicos não são utilizados sequer nas simples previsões meteorológicas. Face a face com a tragédia a repetir-se ficamos atônitos com a ausência de planejamento — imprevidência revelada pelo despreparo com que as medidas de combate são sugeridas e adotadas. Infelizmente — força é confessar — inexistem projetos adequados e capazes de, ao menos, serem manipulados com eficiência.

O resultado da adição de tantos fatores o temos na repetição, de quadros que nos deveriam fazer corar. Apesar da afirmativa oficial de que nenhum brasileiro morreria de fome, só na "Hospedaria Getúlio Vargas" em Fortaleza, atingiu a vergonhosa cifra diária de dez crianças mortas de inanição. A serem somadas as duzentas mil que o obituário nacional registra anualmente vítimas de gastroenterites. Não creio que em outro país do mundo, mesmo em regiões semi-coloniais, a vida humana dê-se ao pouco aprego.

Sem querer analisar o comportamento dos setores administrativos responsáveis, permita-se-me constatar aqui a profunda estranheza de empunharmos recursos para transportar via aérea de Hone-Kong e aqui localizarmos nas ferazes elebas paranaenses, centenas de famílias de russos brancos e, ao mesmo tempo, assistir, mas, sem contradição, na face e sem a indignação a exteriorizar-se em atos de desgosto e o perecimento de um patrimônio humano e cultural. O contraste é desses que revolta: os serviços migratórios, em momento de angústia, e de verdadeiro desespero para milhões de nordestinos, empregam verbas na imigração de colonos estrangeiros para cá transportados com requintes de assistência jamais sonhada pelos nacionais tratados, na melhor das hipóteses, como carga humana transportada pelos caminhões de "páus-de-arara".

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MATHIAS OLYMPIO — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Em meus discursos, em junho do ano passado, incentivava eu os Governos a proporcionarem a educação dos nossos homens do Nordeste, que se sabem trabalhar em tudo quanto seja preciso para ganhar a vida, mas não tiveram ainda do País a escola do ensinamento, ministrado em toda a parte a quantos o desejam. Se o Governo Federal, em lugar de gastar somas extraordinárias nas emergências, de todos os anos, promovesse o verdadeiro ensino rural, hoje, a população das zonas flageladas estaria se não independente, pelo menos a caminho dessa autonomia. O que se dá porém, ao colono estrangeiro, nega-se, totalmente, ao autocto-

ne. O resultado é o nosso pobre homem do Nordeste arrastado: uma vida verdadeiramente lastimável por todos os recantos do Brasil.

O SR. MATHIAS OLYMPIO — Muito agradeço o aparte de V. Exa.

(Lendo):

Indivíduos deslocados em decorrência de mutações territoriais, desajustados de toda espécie e, por isso mesmo, incapazes de se adequarem a normas de comportamento social, são carrados para cá e aqui compõem manchetas de jornais ao darem vassão a crises de crônico inconformismo. Persistem as autoridades imigratórias em desconhecer o fenômeno da migração interna, a adquirir, com o tempo, índices alarmantes.

O fenômeno climático que vitima sofrendo em nada modificou a mentalidade de nossa burocracia. O nordestino, acossado pela seca, é entregue ao próprio destino, por completo desassistido pelas agências governamentais. E a indiferença chega a significar a concepção de que o homem do nordeste não merece que nele sejam investidas as verbas orçamentárias do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. Prostrados diante do alienígena louro, nossos técnicos desatendem ao braço nacional caboclo que no entanto, por vários séculos e através vicissitudes sem conta, integrou a Amazônia e manteve a unidade pátria contra repetidos assaltos e construiu um tipo de civilização peculiar ao ambiente tropical.

Mas tal atitude, contrária aos mais comensais sentimentos de solidariedade humana, por acaso, encontrará explicação no mundo frio das cifras? Falando francamente: será má negação atender às necessidades vitais da gente nordestina, ou melhor será dar às dotações orçamentárias maior rentabilidade com a localização de braços estrangeiros que se sentem deslocados em sua própria pátria?

Compensará à Nação cuidar da sobrevivência de milhões de flagelados, ou não será preferível que a calamidade promova a impiedosa seleção com o sacrifício de velhos, mulheres, inválidos e dessa geração que nasce sob o signo da morte inevitável?

O Nordeste, nesta emergência, será que apenas desperta a comisseração do País? Nada mais que isso? Será que o dinheiro que se lhe destina tem a coloração de um gesto de piedosa assistência? Será que o nosso drama poderá ser equacionado em mera fórmula de donativos, mais ou menos generosos? Será que devemos considerá-los atendidos com a simbólica demonstração de pesar — gesto mais ou menos inocuo e de cuja valia, no caso, não estamos bem certos?

Não; o Nordeste não quer ajuda, nem que se instalem em páginas de jornais da metrópole, comissões de socorro para distribuição de roupas aos nós e meia dúzia de gotas de leite às crianças famintas.

O Nordeste reivindica o que é seu e que o seu governo lhe suga por via da política cambial. Região exportadora de matérias primas, o que exporta lhe é pago a sessenta e sete cruzeiros o dólar. Quando consegue importar o indispensável, o faz a preços triplicados, quintuplicados. A economia nordestina vem sendo submetida a progressiva e crescente descapitalização. O que produz em gêneros de primeira necessidade é tabelado e vai adquirir manufaturas e implementos agrícolas, tudo o de que necessita, no mercado livre, quando não no mercado negro. Descapitaliza-se ainda mais uma região adinda em estágio semi-colonial para a sele-

far o desenvolvimento e propiciar o enriquecimento de regiões mais favorecidas.

É bem certo que o progresso nacional não pode e não deve ser dedido. Que a conjuntura imponha uma política econômica e que a industrialização se concentre em regiões, no momento, melhor dotadas, é contingência a que nos curvamos e contra a qual o Nordeste não se rebela. Aceita o sacrifício da hora presente, sabendo embora ser pesada a sua quota, porém a tanto lhe impõe o sagrado sentimento de grandeza nacional.

Se, portanto, a política governamental exige tão pesado onus, se se orienta no sentido de estimular e mesmo financiar a instalação e desenvolvimento de indústrias em outras zonas, não é menos certo incumbir ao governo o dever de compensar os desajustamentos consequentes da adoção de uma mesma norma para disciplinar comércio de composição tão disparate senão oposta.

Se, à sombra de favores e facilidades, liberalmente concedidos até a empresários estrangeiros é natural que a iniciativa privada se concentre em regiões pre-determinadas, inelutavelmente ampliar-se-á a distorção já hoje observada no corpo nacional.

Dentro da Nação, assistimos, preocupados, à formação de fronteiras invisíveis; fronteiras ditadas pela injustiça de tratamento dispensado. Tratamento discriminatório que compromete a integração nacional, porque é fonte de ressentimentos profundos.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex. outro aparte?

O SR. MATHIAS OLYMPIO — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — As fronteiras a que V. Ex. alude, os Nordestinos as quebraram desde as guerras holandesas quando, em lugar de fazerem um Estado à parte, sob o domínio da Holanda, preferiram ficar sob o domínio de Portugal. Faz V. Ex. muito bem em referir-se a essas fronteiras que o Nordeste não deseja mais o Governo parece querer estabelecer.

O SR. MATHIAS OLYMPIO — Obrigado a V. Ex.

Senhor Presidente, minha presença, na tribuna, não é a de quem encarece assistência, mas a de quem reclama um direito. Assistência é favor e o Nordeste não o quer nem deve necessitar. Ele requer justiça no tratamento de seus problemas específicos; que se lhe devolva, sob a forma de investimentos promovidos pelo poder público, o que se espolia em razão da taxa cambial imposta em detrimento de seus produtos e que funciona como verdadeira sangria de sua economia. O que não é mais possível é continuar-se o financiamento unilateral do País às expensas da exaustiva economia nordestina.

Para evidenciar a monstruosidade da sangria basta nos cotejar as cifras de um produto do comércio exportador pianicise: hoje, pela venda da cera de carnaúba, obtemos cerca de seis milhões de dólares, que o governo nos paga com quatrocentos e dois milhões de cruzeiros; mas, ao trocarmos os mesmos seis milhões de dólares por manufaturas de que carecemos, despendemos, no mínimo, novecentos milhões de cruzeiros! É esta a quota de espoliação do meu Estado apenas na rubrica de um de seus produtos de exportação. O Piauí empobrecido, por paradoxal que pareça, é um dos financiadores do desenvolvimento nacional; desenvolvimento processado às suas expensas

porque o governo não reinveste, no local, sequer u'a parcela do que lhe subtrai.

O Sr. Fernandes Távora — Dá licença para outro aparte?

O SR. MATHIAS OLYMPIO — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Pode V. Ex. afirmar que não só o Piauí mas, todo o Nordeste é o maior fornecedor de divisas ao País. Essas divisas, no entanto, são consumidas no Sul; e quando o Norte precisa da esmola de divisas, o governo declara que não as tem.

O SR. MATHIAS OLYMPIO — Exatamente.

Os trabalhos e os estudos de valorização do Vale do Rio Paraíba arrastam-se enquanto cresce e se multiplica o processo de nossa descapitalização. Portanto, aqui estamos para alertar a consciência nacional; para despertar as atenções do Senado Federal para os perigos decorrentes da aplicação rígida da política que vamos seguindo. Imperceptivelmente, estamos dividindo a Nação enfraquecendo-a em um de seus núcleos de resistência.

A recuperação do Nordeste, o atendimento de suas necessidades vitais é um imperativo para todos nós, mormente porque podem ser promovidos com os recursos regionais.

Não queremos dádivas; também não advogamos uma política que venha travar o ritmo de industrialização, porém queremos sejam reinvestidos no Nordeste o que a União dele retira por via da política de câmbio.

Deliberadamente evitei descrever o que vi quando da minha permanência em meu Estado. Não quero envolver a Nação. Mas não devo calar o meu protesto contra o descaso por um problema que querem esquivar-se como fatalidade e não como ele o é — resultado de nossa incuria, de nossa desorganização e de nossa criminosa impassibilidade.

O Sr. Fernandes Távora — O protesto não é só de V. Ex.; é de todos os nordestinos.

O SR. MATHIAS OLYMPIO — Muito obrigado a V. Ex. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem, muito bem. Palmas).

O SR. RUI PALMEIRA:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, para explicação pessoal.

O SR. RUI PALMEIRA:

(Para explicação pessoal. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ao empregar-se nas funções de Ministro da Saúde, o Dr. Mário Pinotti pronunciou um discurso. Com a autoridade que o Brasil reconhece nesse técnico, emitiu conceitos dos mais interessantes e traçou um programa de ação em que ninguém, naturalmente, poderá deixar de confiar, pelos títulos que tem o Dr. Mário Pinotti, empenhado várias vezes em notáveis campanhas de saúde pública, neste País.

Para que conste dos Anais desta Casa, vou ler o discurso de Sua Excelência, que merece os aplausos de todos os homens responsáveis pelos negócios públicos no Brasil:

"Nos seus quase dois anos e meio de existência, graças à confiança dos poderes de República, tanto do Executivo como

do Legislativo, os quais jamais recusaram os meios de realizar o que lhes parece exequível em benefício do país, graças também no apoio das populações em geral, particularmente do Clero e das classes dirigentes e populares, aos seus quase dois anos e meio de existência, o Departamento Nacional de Endemias Rurais tem realizado em defesa da saúde do nosso homem rural, uma obra de que justamente está se orgulhando o sanitário brasileiro, tanto em seus aspectos técnicos, como em seus aspectos sociais. Não é uma obra individual, nem define ou caracteriza o valor de uma só personalidade, porque caracteriza e define uma ampla, leal e desinteressada cooperação de esforços em favor do nosso povo, acima de quaisquer interesses pessoais ou partidários, cooperação essa desde o parlamentar ao vigário do mais remoto município, sem esquecer os que estão nas linhas da frente, meus companheiros de todos os dias, desde os médicos que chegam e os técnicos que pesquisam, aos abnegados servidores, que se largam pelos confins do Brasil, varrendo sertões.

Graças a esse espírito de equipe que se foi criando e naturalmente em torno de uma ação do governo e aos constantes e decisivos estímulos que temos recebido do Presidente Juscelino Kubitschek, reafirmamos, agora, com maior segurança, que o governo atual encerrará seu mandato podendo proclamar aos brasileiros que as novas gerações deste país não mais sofrerão, como flagelos, cinco devastadoras endemias rurais, cujos sofrimentos por tanto tempo tantas populações suportaram, resignada e desamparadamente, contando, para vencê-los, apenas com a ajuda dos céus.

Essas endemias são a boubã, a doença de chagas, o bócio, a leishmaniose e o tracoma. Além disso, se não faltarem os recursos necessários de toda ordem e não sobrevierem circunstâncias superiores, a malária estará erradicada em 10 Estados e 4 Territórios do Nordeste e da região amazônica, até o fim do atual governo. A doença que até bem pouco tempo prostrava e inutilizava para o trabalho anualmente oito milhões de brasileiros, doença por excelência despovoadora e pauperizadora, destruidora de energias humanas, poderá ser, dentro de dois anos e meio, solenemente entregue ao Diretor do Museu Histórico, meu particular amigo Gustavo Barroso, para documentar a ação de um Governo, no campo da saúde pública, naqueles 10 Estados e 4 Territórios. Será assim cumprida a etapa inicial do plano de erradicação de malária em todo o país.

Para a realização do programa de erradicação da malária no Brasil, assinou-se, recentemente, entre os governos brasileiro e norte-americano, este representado pela I. C. A., antigo Porto IV, um convênio de cooperação material e outro com a Repartição Sanitária Pan-Americana, que colaborará na preparação de técnicos no exterior, e, eventualmente, no Brasil, no fornecimento de drogas antimaláricas e a assistência técnica, quando solicitadas.

Com o advento do D.D.T., criou-se situação realmente fa-

vorável ao combate à malária. A aplicação domiciliar do D. D. T., periódica e em larga escala, visava inicialmente apenas ao controle dessa endemia. Em certas regiões, porém, verificou-se, após um quinzeno do uso do D. D. T., que se poderia conseguir não somente o controle, mas, a redução da doença a níveis baixos, mas, sua completa eliminação como ocorreu nas zonas rurais do Distrito Federal e em outras áreas do país onde a malária pode ser tida como praticamente erradicada.

Uma importante ocorrência biológica — o aparecimento de resistência ao D. D. T., por parte de certas espécies transmissoras — veio, porém, trazer um grande impulso à ideia da imediata erradicação da malária. Tem-se, com efeito, que o aparecimento dessa resistência, felizmente ainda não assinalada em nosso país, venha a tornar praticamente inútil uma arma tão poderosa como é o D. D. T. Na realidade, essa armadilha pode ser afastada pelo ataque intensivo aos transmissores e às fontes de infecção, ao mesmo tempo, que outros métodos profiláticos como o do "sal cloroquina" conseguirão, de qualquer modo, recursos de grande valor para os trabalhos de combate e erradicação da doença.

Não constitui excesso de otimismo esperar que em dois anos e meio se promova a erradicação da doença nos Estados e Territórios mencionados, considerando-se que os demais Estados já se encontram totalmente cobertos pelas destituições domiciliares, em plena fase de controle, com redução de noventa e sete por cento na sua incidência.

A boubã, a doença de Chagas, e leishmaniose e o bócio, com as campanhas nacionais em desenvolvimento, deixarão de constituir os graves problemas da saúde pública, que tem sido até agora. Da mesma forma, desde que se mantenha sem empecimento o ritmo atual de trabalho com os recursos da ciência moderna, e o planejamento técnico-administrativo, ora em execução, o tracoma poderá ser controlado, deixando de constituir-se, também, em desafiador problema de saúde pública.

O combate a essas doenças pode, atualmente, ser estruturado em bases efetivas e eficientes.

A luta contra a boubã, em ação descentralizada e dinâmica pode ser firmada na aplicação de penicilina de ação retardada.

A doença de Chagas poderá ser eliminada pelo combate direto ao transmissor com inseticidas e pelo rebôco das tocas habitadas das zonas acometidas, por processo expedito e barato, à base de areia, barro e esturmo de gado, processo desde muito conhecido do interior e, ao que parece, inspirado pelo passarinho "João de Barro" na construção de seu ninho tradicionalmente resistente às pedradas da garotada sertaneja...

Além disso, o estudo da quimioterapia da doença de Chagas será um dos pontos a ser desenvolvido. Daremos incremento e todo o apoio aqueles pesquisadores que se têm dedicado a trabalhos com o fito de encontrar um medicamento efi-

caz para o tripanosoma da doença de Chagas.

A Leishmaniose tem na detecção e na eliminação de seus mais importantes reservatórios, cães e raposas, adequadas armas de combate.

O bôcio é evitado, seguramente pela iodetização do sal de cozinha, a qual abrange no momento a 80 % da produção salina do país destinada ao consumo alimentar.

O tracoma encontra nas sulfas e antibióticos, armas apropriadas às campanhas de massa.

Com a erradicação da malária naqueles Estados e Territórios e o controle da transmissão das outras cinco endemias, o governo atual terá assegurada a proteção a cerca de trinta e cinco milhões de brasileiros, em outras palavras, praticamente mais da metade da nossa população e metade de nosso vasto território. Terá cumprido, portanto, uma de suas metas de Saúde Pública.

Meus Senhores,

O Brasil é um enorme casarão, de sólidas paredes escuras e cheio de entulho, com algumas salas de visita sem cuidados, quando vistas de relance, mas com aposentos internos, ainda mais entulhados de dispensa vazia, sem água e sem esgoto. É tanto o entulho acumulado, que, muitas vezes, custamos a distinguir os mesmos não conseguimos enxergar a boa pedra da sua construção. O que nos cumpre fazer, sem maiores delongas e com espírito de resolução, é imediatamente remover o entulho grosso do casarão, que são as nossas doenças de massa, e dotá-lo gradativamente das condições higiênicas mínimas, podendo-lhe a água que não existe, o esgoto que falta para dar aos seus moradores o que de mais elementar existe em higiene. Tratar de supri-lhe, na medida do possível, e de melhor maneira, as necessidades da dispensa para que sua gente tenha alimentação suficiente, quantitativa e qualitativamente.

Mas, infelizmente, todos esses cuidados não podem ser dados assim de pronto e simultaneamente ao casarão de boa pedra, inclusive e sobretudo pelos baixos salários, pela pobreza, quase miséria, de muitos de seus moradores.

Esta, minhas senhoras e meus senhores, embora pitoresca ou literária como melhor queiram defini-la, a conceituação de nossas idéias e de nosso programa de trabalho, agora à frente deste Ministério.

Ninguém precisa ser um douto em ciências econômicas ou um erudito em sociologia para logo compreender, num simples relance de vista, que podemos medir os níveis sanitários de um povo por seus níveis econômicos. São linhas de níveis por assim dizer paralelas e não hesitarei em repetir o conceito, ainda outro dia afirmado perante o Presidente da República, cercado por nossa classe médica no Automóvel Clube, de que povos sadios são os povos economicamente organizados, com suas fontes de riqueza e serviço de seus próprios interesses.

Está hoje ao conhecimento geral que as vastas campanhas promotoras do bem-estar social, como em última análise o são

as campanhas sanitárias aos países nas condições do nosso, precisam ser correlacionadas com as providências visando a melhoria efetiva das condições econômicas das populações. Sem essas providências complementares, ao plano inexorável da economia, por mais seguras e eficazes, as providências no campo da saúde serão sempre parcialmente bem sucedidas e de resultados inapelavelmente transitórios. Se uma nação desejar viver sadiamente, urge que se enriqueça ou que crie, pelo menos, condições propícias ao desaparecimento da miséria, não comum e prolífica de numerosas doenças.

O nosso terrível e humilhante problema de mortalidade infantil por exemplo. Todos quantos o estudam, e não são poucos em nosso país, apontam-lhe, como causa predominante, a gastro-enterite, dizimadora de nossa população infantil. Mas, a gastro-enterite, considerada à luz fria de nossas realidades, não é a rigor causa, mas simplesmente efeito, consequência dolorosa da falta de saneamento da miséria e ignorância dos pobres, em que vivem submersas massas enormes de nossas populações. Ainda há poucos dias, tinha diante dos olhos um resumo do relatório do Anuário Demográfico de 1957 recém publicado, pela República Estatística da Organização das Nações Unidas. Estamos ali entre as três primeiras nações do mundo em mortalidade infantil, ao lado da Birmânia e da Índia, países aos quais a taxa de mortalidade atinge ainda a 60 a 80 % dos nascimentos, ao passo que em países de melhores condições, como a Suécia, Holanda e outros, essa taxa é inferior a 2 %.

Essas evidências da estreita relação entre riqueza e saúde andam por toda a parte, tão claras como a luz do sol. Nem pretendo acentuá-las mais, porém simplesmente lembrar a existência de uma corrente de técnicos que se bate muitas vezes com extremado ardor, pela tese de que o desenvolvimento econômico deve preceder ao trabalho de saúde numa região.

Continua-se inicialmente, essa corrente, em exaltado movimento de reação às idéias mais antigas, então dominantes entre nós de que a saúde pública é um problema de estrutura e por intermédio das atividades médico-sanitárias seria possível transformar a fisiologia nacional e seja qual for a situação econômica de um país pode-se e deve-se fornecer ao seu povo, em matéria de assistência médico-sanitária tudo quanto está à disposição dos países mais adiantados.

Influenciados pela escola norte-americana, procuraram os partidários desta opinião copiar e introduzir entre nós as normas e padrões recomendados pelos sanitaristas americanos elaborados para um país de condições econômicas muito diversas das do nosso Brasil.

Diante dos resultados pouco compensadores desse trabalho, insurgiram-se destacados técnicos, que apontando os erros de nossa política sanitária, transformaram-se em exaltados defensores da ideia de precedência do desenvolvimento econômico passando a contar com todo apoio de alguns administradores.

Sendo a saúde pública um problema de super-estrutura que sómente nos seria possível atender

quando atingissemos a um determinado nível econômico deveríamos então permanecer de braços cruzados esperando viesse essa condição favorável? Deveríamos esperar o crescimento da árvore das patacas? Evidentemente, não.

As relações entre a saúde e a economia não devem ser consideradas de modo simplista.

É indiscutivelmente verdade que a saúde é uma condição para que se assegure a produtividade.

Por outro lado, é também legítima a afirmação de que o desenvolvimento econômico social influi no quadro regional das doenças, como fator de fundamental importância para o aparecimento ou desaparecimento de muitas delas.

Na realidade o desenvolvimento econômico social de uma região, trazendo como consequência a elevação do padrão de vida, pelo saneamento do meio, melhores condições de habitação, alimentação e asseio, tem grande influência sobre a ocorrência de muitos males, tais como a tuberculose, as chamadas doenças intestinais e, sobretudo a mortalidade infantil, as quais incontestavelmente sofrem a ação direta desses fatores de civilização.

É por exemplo, muito conhecida de todos a observação já clássica em saúde pública, do chamado "Fenômeno Mills Reink" significando que após adequado abastecimento de água, verifica-se a baixa dos coeficientes de mortalidade infantil nas coletividades beneficiadas.

É que, conforme o desenvolvimento econômico dos países, passam suas populações a dispor de recursos e condições de vida que conduzem a modificações de seu panorama médico-sanitário.

Diminuem a mortalidade infantil e a mortalidade devida a doenças transmissíveis, reduzindo-se a importância das doenças de massa, ao passo que, concomitantemente, com a maior longevidade cresce, de modo acentuado, a incidência das doenças degenerativas.

Nosso país, na imensa maioria de seu território atravessa uma fase de desenvolvimento em que a nosologia apresenta as características das regiões mais atrasadas.

Já se podem, porém, assinalar trechos em que nos situamos no caminho que leva os aspectos típicos dos países mais desenvolvidos. São as cidades ou regiões mais adiantadas do país, onde vão sendo reduzidas ou eliminadas as condições de atraso social e, por conseguinte, as doenças por ele influenciadas.

Ao passo que a vida média se cifra, no cálculo de Mortara, em 39 anos para todo o país, seu valor já supera nitidamente os 50 anos em certas cidades de maior progresso, como Rio e São Paulo.

Ainda longe dos valores que se avizinham dos 70 anos nos países mais adiantados, já enveredamos em seu rumo, nesses trechos do território nacional, confirmando uma lei geral de dependência entre o desenvolvimento econômico e as características demográficas e nosológicas das regiões.

A tuberculose, por exemplo, primeira causa de mortal importância no Rio de Janeiro durante muito tempo, cedeu seu lugar, nos últimos anos, às doenças do coração, destacando-se, em terceiro posto a mortalidade devida ao câncer. Em São Paulo verifica-

se esta mesma ordem de importância, representando a mortalidade pelo câncer o triplo da de tuberculose.

Assim, entre a economia e a saúde, existe uma interrelação de caráter reversível.

O que cumpre, acima das divagações doutrinárias, é considerar a saúde pública como uma expressão técnico-administrativa de super-estrutura na organização social. Aos que admitem o primado da saúde sobre a economia fica a certeza de que sem a higiene não se assegura o bem-estar e a produção do indivíduo. A riqueza social só se estrutura, porém, efetivamente, no âmbito coletivo, quando é estabelecido e realizado um programa de desenvolvimento econômico.

O grau de desenvolvimento econômico determina a natureza das medidas sanitárias a serem executadas.

Assim o que são necessidades e indicações para os países ou regiões subdesenvolvidos não deve ser confundido com o que exigem, por suas condições de vida, costumes, recursos e nosologia, os países ou regiões de mais forte economia.

Os problemas médico-sanitários no Brasil não são necessariamente os mesmos em toda a parte.

Alcázar a cidade de São Paulo, com sua riqueza, com o bem-estar do seu povo reclamando agora providências mais contra as doenças degenerativas, sinais de vida longevas do que contra as doenças de massa, ameaça os certezas de vidas que se encurtam. Nela, os índices sanitários são os dos países ricos e adiantados. O Rio de Janeiro marcha nesse mesmo rumo, efetuando a viragem da negatividade, do atraso para a positividade do progresso social. A vida das nações ou das cidades, como a dos indivíduos, tem seus paradoxos, pois estamos vendo que por certas doenças diagnosticadas-se a saúde, mais saudável de um povo — a sua vitalidade econômica. Desse modo, um sanitarista pode proclamar ser hoje São Paulo com a sua pujança industrial, a autora de nossa emancipação econômica.

Em qualquer latitude, um traço comum, a base econômica, entrelaçam-se aos outros fatores para dar forma e tonalidade aos problemas sanitários.

Com um norte seguro para as aspirações de felicidade, devemos visar a que alcancemos o indispensável progresso social.

Benfazejas, pois, as metas de um governo como a do preclaro Presidente Juscelino Kubitschek, que ferem fundo o atraso da nossa economia, para que se alcance o bem-estar de nossa população.

A industrialização, a energia elétrica, os transportes, a racionalização da agricultura, são conquistas do progresso que criarão condições favoráveis à solução de muitos problemas de saúde.

Correlatamente, porém com as condições ainda vigorantes em grande parte de nosso país principalmente nas regiões do interior, devemos empreender decidida luta contra as endemias que as atacam.

Os trabalhos sanitários devem, assim, ser adequadamente integrados nos planos de desenvolvimento, concorrendo eficazmente para o progresso das regiões.

Dêse modo, não podemos deixar de efetuar certas tarefas sanitárias de interesse imediato, para o pleno êxito da melhoria dessas mesmas condições econômicas.

Nesse sentido, devem ser mencionadas as campanhas antimaláricas redentoras da baixada Fluminense, do Vale de Itajaí e criadoras da possibilidade de lançar-se em Paulo Afonso, as bases monumentais e efetivas da nossa indústria de produção de energia elétrica. Hoje povoadas e rumbosas de trabalho, estas eram regiões das quais ainda ontem estavam batendo em retirada populações inteiras, afugentadas pelas sezões.

O caso da boubá é outro exemplo eloquente. Altamente contagioso, a boubá ataca principalmente as mãos e os pés, invalidando o trabalhador rural que, impossibilitado de vender seu trabalho, passa de pobre a miserável. Com simples injeções de penicilina, cura-se o doente, restituindo-lhe as mãos e os pés, para que possa voltar ao trabalho e recuperar sua produtividade, condição indispensável a que possa verdadeiramente participar dos programas que levam ao aumento da capacidade econômica.

Em Minas Gerais e no Nordeste do país (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas), a boubá já deixou de ser problema sanitário de importância. Esses Estados tinham cerca de 50% dos doentes estimados para todo o país (oitocentos mil). Com 18 meses de campanha tratamos com injeção única de penicilina, de casa em casa, 413.000 doentes e 330.000 contatos. Foram visitados 1.166.000 prédios e examinados 4.460.000 pessoas em 210 municípios, correspondendo a uma área de 182 mil quilômetros quadrados. Todos esses municípios foram novamente trabalhados em serviço de revisão, verificando-se que a prevalência da boubá no Nordeste e em Minas Gerais, que era, respectivamente, de 6,7% e 27,1%, tinha caído para 1,4% e 4,3%.

A utilização de meios técnicos eficazes permitiu a proteção e recuperação da saúde de numerosos brasileiros, abrindo-lhes perspectivas de vida mais felizes.

Cumpra aos governantes e a todos os homens responsáveis não permanecerem alheios a essa tarefa para que os benefícios da técnica sanitária sejam levados a número cada vez maior de brasileiros.

Não me seria possível examinar, num discurso de transmissão, os aspectos de maior importância de nossos problemas sanitários.

Todos nós, que militamos no campo sanitário ou por ele nos interessamos sabemos, porém, da relevância e maior importância que assumem alguns desses problemas, a merecerem, numa escala de prioridade, definido destaque.

Sem pretender nesta oportunidade, esquecê-los a fundo, quero, entretanto referir-me a alguns aspectos que assinalem a primazia com que devem ser considerados.

Já me referi embora que em largos traços, às endemias rurais, que ainda levam o sofrimento, a morte e a invalidação a milhões de pessoas em nosso

país, assumindo, assim seu combate primordial interesse para as metas governamentais.

Não me deterei por isso, em recapitular-lhes o significado e as medidas que, tomadas da medicina de massa, cumpre presenciar e desenvolver, para que intensiva e extensivamente se leve o ataque ainda se situem essas doenças, até que se alcance o êxito desejado.

A mortalidade infantil, que, como disse ainda apresenta entre nós, as marcas típicas de verdadeira calamidade pública, deve merecer na preocupação dos dirigentes, atenção especial, no conjunto das magnas questões de proteção à maternidade e à infância.

Sabe-se que, com o progresso social, pode baixar a mortalidade infantil e reduzidos níveis, decorrentes apenas da influência extrínseca ou fundamental, de causas congênitas, que não se podem remover com os conhecimentos científicos atuais.

Para nós, e para todos os países de análogas condições econômico-sociais, o perigo alimentar é o mais importante fator das altas taxas de mortalidade infantil.

Não podemos, porém, ficar inermes, desprezando os recursos sanitários recomendáveis ao atendimento deste e de outros fatores de mortalidade infantil.

Sem atingirmos ao êxito radical atenuaremos, todavia, os males que foram nossa infância.

Sem atingirmos ao êxito radical atenuaremos, todavia, os males que foram nossa infância, caindo a cerca de 500 mil crianças no primeiro ano de vida.

A assistência e orientação médica a alimentação adequada, as práticas de imunização, os cuidados pré-natais a educação sanitária formam, sem dúvida, entre soluções propriamente sanitárias para combate à mortalidade infantil.

Para atender em muitas zonas do país a precariedade quantitativa e qualitativa, de leite de vaca, acredito seja útil o recurso do leite de soja, que o substituirá, com vantagem de custo e de pureza, como já o provou a experiência do SESP.

A soja poderá ser cultivada mesmo nos quintais, concorrendo, assim, também para a solução da alimentação proteica das populações de regiões mais atrasadas onde a carne e o leite são produtos escassos ou de custo proibitivo. É nossa intenção dar grande impulso a um programa que visa à produção descentralizada da soja, sem prejuízo da que se verifique em escala industrial.

Neste sentido o Ministério da Saúde procurará se articular com o da Agricultura, para obter sua colaboração.

O saneamento do meio, destacamento o abastecimento d'água e o conveniente destino dos dejetos, deve ser visado pelo administrador que se empenha em bem cumprir suas responsabilidades.

A continuidade e extensão dos programas de saneamento básico em execução, em nosso país, nas várias esferas administrativas, representará um agigantado

passo no sentido do progresso e da profilaxia de muitas doenças.

Oitenta por cento de nossas localidades, inclusive duas mil sedes municipais não possuem serviços de abastecimento d'água.

Dentro da indicação epidemiológica de se atender a localidades mais necessitadas de combate às doenças locais, entre as quais avulta a esquistossomose, poderemos com um custo de seiscentos cruzeiros per capita proteger as populações de cerca de quatrocentas localidades do interior, de menos de mil habitantes, em apenas um ano.

Sem pretender excluir as grandes obras definitivas, podem-se efetuar serviços de abastecimento d'água suficientes e satisfatórios, sem complicadas estações de tratamento e sem necessidade de quimicos, difíceis em número avultado. Por outro lado, orientação análoga evitará complicadas estações de tratamento de esgotos.

Não se pode, além disso, negligenciar outra condição fundamental para o sucesso dos empreendimentos sanitários, que é a assistência médica.

Necessitamos estender e, sobretudo, estruturar devidamente a rede assistencial. O rendimento de nossos recursos assistenciais não corresponde, pela falta de planificação e coordenação adequadas, ao que se gasta.

Urge, "com os pés na terra", pensar e atuar com os olhos voltados para nossas realidades.

Somos um país em carência de médicos, enquanto que, paradoxalmente, multiplicamos desordenadamente serviços nos centros urbanos sem plano de conjunto. Para o interior, devemos cuidar de supri-los de pequenas unidades, preventivo-assistenciais, a cuja frente estejam médicos práticos, políclínicos, que tenham conhecimentos essenciais sobre medicina preventiva.

Esta será a unidade mais elementar de saúde que se irá articulando, de periferia para o centro, com outras de porte mais alto, para que se complete a constelação médico-sanitária.

Neste plano, os hospitais representarão uma parte indispensável.

Haverá, entretanto, que cuidar sejam essas instituições racionalmente integradas no sistema distrital de assistência médico-sanitária.

Esta racionalização implica não só em que os hospitais tenham natureza e capacidade adequadas, como sejam estrategicamente localizados, segundo as necessidades das regiões a serem atendidas.

Os estabelecimentos hospitalares de iniciativa oficial ou particular, esta mesma em grande parte subvencionada pelo poder público, não es acham, todavia, situados segundo essas indicações.

Em boa parte, é o próprio poder público o responsável por essa irregularidade de distribuição, construindo hospitais sem planificação das necessidades regionais e descurando o concurso dos nosocômios particulares.

Além disso, não se ajustam nossos hospitais, muitas vezes, às realidades das regiões a que se

destinam, exorbitando em tamanho ou em instalações faustosas, que consomem verbas sem que em nada se aprimorem suas qualidades funcionais.

Urge evitamos maiores inconvenientes estabelecendo como instrumento legal, um plano de assistência hospitalar, que venha disciplinar a criação, o funcionamento e a subvensão de hospitais e de assim, ao Ministério da Saúde os meios de, se não corrigir, o menos, atenuar os inconvenientes já existentes.

Firmadas na existência dessas disponibilidades fundamentais de assistência e saneamento os serviços de medicina preventiva, poderão atuar um terreno mais propício a seus propósitos.

No plano de ação do Ministério da Saúde, devem caber não só as tarefas de atribuição constitucional da União, na execução do combate às endemias rurais, como as de ordem normativa e de ajuda para solução de outros problemas médico-sanitários.

Não poderia deixar nem uma menção especial alguns desses problemas, importantes para todo o país ou, mais destacadamente para algumas de suas regiões.

A tuberculose é uma endemia sobre a qual não podemos cantar os hinos da vitória. Doença médico-social por excelência a mortalidade da tuberculose diminui somente nos países em que as condições de vida, cultura e recursos administrativos permitam seu declínio.

O advento de novos meios de diagnósticos precoces, sobretudo, de mais eficientes recursos de tratamento, acelerou, ainda mais, essa queda, ao mesmo tempo que determinou a baixa da mortalidade nas regiões de condições econômico-sociais mesmo menos favoráveis.

Nos últimos anos o Brasil conseguiu reduzir para cerca de um terço a mortalidade de tuberculose em várias de suas cidades. Mas, estamos, ao que parece, detidos nesse nível e necessitamos fortalecer nossa economia e nosso aparelhamento sanitário para nova investida no rumo do sucesso.

Como consequência dos modernos recursos ao diagnóstico e de tratamento, diretrizes novas se impõem na luta contra a tuberculose. Mais do que nunca, para que sejam adequadamente estabelecidos o tratamento e a profilaxia. Quanto mais cedo se fizer o diagnóstico, melhores serão, evidentemente, os resultados preventivos e o prognóstico.

O prazo de permanência dos doentes nos sanatórios aumentou extraordinariamente com as atuais possibilidades de tratamento. Resta, porém, o aspecto administrativo e econômico deste fato levando à necessidade de serem procurados meios que o restrinjam.

O rendimento dos leitos sanatórios deve ser incrementado, buscando-se selecionar os casos a serem admitidos e limitando-se o tempo de permanência ao estritamente necessário. Com a dinamização da ação dos dispensários será possível efetivamente estendê-la ao domicílio.

Nestas condições, o tratamento poderá ser em grande parte ambulatorial e domiciliar, inclu-

sive como complementação de que tiver sido efetuado ao sanatório. Naturalmente, os problemas de recuperação e de assistência social deverão, indispensavelmente, ser considerados.

A prevenção da doença pode, talvez, levar a adoção de tratamento preventivo por hidrazidas dos comunicantes a domicílio. Mas, de nenhum modo, o ECG poderá ser esquecido nos planos de prevenção. A vacinação em massa pelo ECG, facilitada pelo emprego do produto seco poderá contar com a cooperação do pessoal de outros serviços além dos de tuberculose, inclusive o de endemias rurais, que possam colaborar desse programa.

A lepra, que conta hoje, com medicação eficiente, é outro flagelo a exigir redobrada ação para seu combate.

Sem abandonarmos as possibilidades do internamento, particularmente para certas regiões do país, fica-nos, entretanto, a convicção de que o tratamento é a arma mais concentrada, com a época atual, permitindo ação eficiente e descentralizada, e, assim, atribuindo-se a unidades médico-sanitárias, tarefas até então específicas dos órgãos especializados.

Os custosos leprosários que absorviam recursos oficiais e particulares, para isolarem apenas um terço dos doentes que exigiam internamento, deixavam livre os outros dois terços para propagarem a doença. Porém, assim, modernamente, relegados a plano secundário na luta contra a hanseniose, dando-se maior ênfase ao tratamento domiciliário dos doentes e ao controle dos seus comunicantes, e, com isto, ampliando-se e melhorando-se as perspectivas da campanha, de modo a ser possibilitado o controle da lepra em futuro não muito distante.

O Ministério da Saúde apoiará o plano já em execução e providenciará para que os 300 tipos, a ele destinados, sejam postos em funcionamento para servir às unidades volantes em todo o país.

O câncer e outras doenças degenerativas vão assumindo acentuado destaque em alguns pontos do país, exigindo por isso a atenção dos poderes públicos, embora nossa grande preocupação seja a luta contra as doenças de massa. Essas doenças degenerativas têm aspectos assistenciais que se entrelaçam com os de pesquisa, visando a esclarecer-lhes a etiologia e origem, para que a medicina vença incógnitas que atormentam as mais adiantadas civilizações.

A luta contra o câncer, as doenças cardíaco-vasculares e as doenças reumatismais crônicas, deve ser considerada.

O Ministério da Saúde, pela ação de seu órgão específico, procurará impulsionar os trabalhos de despistamento e tratamento do câncer, inclusive pela ajuda a outras instituições privadas ou oficiais. No que se relaciona a outras doenças degenerativas, faz-se indicado que se incrementem as atividades que se vão estabelecendo para seu atendimento.

As doenças mentais, resultantes de múltiplas e variadas causas, muitas das quais oriundas de fatores sociais, cuja importância se acentua com os progressos, têm constituído sério problema humano e econômico.

Necessitamos de aumentar o número de leitos destinados a psicopatas, terminando a construção de diversos nosocômios especializados, que se acham inacabados e incentivando a preparação de pessoal indispensável a que outros possam devidamente funcionar.

O problema da assistência aos egressos desses nosocômios é outro aspecto a ser considerado.

Os cuidados aos predispostos e desajustados mentais, visando ao seu reconhecimento e às providências que se destinem a restituí-los à normalidade, não deverão, porém, ser esquecidos, para que se atenda ao aspecto médico-social desse problema, ao mesmo tempo que se evita o aumento do número de doentes mentais e por conseguinte, maior sobrecarga dos nosocômios especializados.

As causas de doenças mentais reconhecem, com efeito, muitas vezes, origens que, oportunamente eliminadas, representarão um trabalho preventivo de valiosas consequências. Por exemplo, em 25.027 doentes mentais diagnosticados no país em 1955, a sífilis e o alcoolismo contribuíram com a apreciável parcela de 18%.

O Ministério não pode, por isto, ficar alheio a estes problemas, conquanto a parte executiva de sua solução pertença, em grande margem, à ação dos órgãos estaduais ou locais de saúde e também a instituições particulares.

A educação sanitária, como atividade onipresente, cumpre dar o desenvolvimento e forma adequadas, para que possamos obter-lhe os fecundos frutos que pode produzir. Precisamos estender e ampliar a educação sanitária. Ultrapassada a fase das meras repetições inconsequentes de "regras" e "conselhos" de saúde, essa educação é fundamentada, agora, em planejamentos cuidadosos de programas de execução a longo prazo. Considerada a projeção social de sua tarefa, tem a educação sanitária, como finalidade básica, despertar, no indivíduo e na comunidade, o conhecimento de suas deficiências e limitações e o interesse pela correção desses aspectos.

A estatística devemos dar o relevo que lhe concedia o grande Oswaldo Cruz, como esclarecedora de rumos em saúde pública. Já é truismo repetir a conhecida frase de Oswaldo: "a estatística é a bússola da saúde pública".

Não podemos continuar indefinidamente, como um país, cujos dados bio-estatísticos são conhecidos apenas pelo conjunto de suas capitais estaduais. Estamos distantes mesmo de obter dados mais completos e fidedignos de fatos mais simples, como os de obituário. Precisamos, por outro lado, cuidar de estabelecer concurso efetivo da técnica estatística aos estudos médico-sanitários.

Valerá, ademais, a estatística como instrumento valioso aos trabalhos de investigações e pesquisa científicas, fundamentalmente necessários a que se encontrem soluções apropriadas dos problemas sanitários.

Só estaremos, contudo, devidamente preparados para o êxito de nossos cometimentos, se cuidarmos de valorizar o elemento humano, tanto quanto valorizemos os recursos por ele utilizados.

Um laboratório, com todos os rigores da técnica, regamente comprado, necessariamente produzirá mal, será por assim dizer, mediocrementemente instalado, com laboratoristas mal pagos. Somos

mais generosos com o equipamento material do que com o equipamento humano.

As possibilidades da técnica são atualmente extraordinárias, mas o sucesso, é também, função de dois fatores de natureza humana: a formação e a remuneração. Estes dois pontos, por sua importância, constituem verdadeiro programa na minha administração.

A preparação do pessoal, em qualquer nível que faça necessário, deve ser imprescindivelmente levada a efeito, para que as múltiplas atividades do Ministério da Saúde, possam ser cabalmente realizadas.

Em relação ao pessoal técnico, um passo a frente acaba de ser dado pelo Presidente Juscelino Kubitschek, com a criação da Escola Nacional de Saúde Pública.

A formação de pessoal (médicos, engenheiros, enfermeiras e outros técnicos) poderá, com essa escola, tomar forte incremento, concorrendo para que o país possa ser suprido do que urgentemente carece.

O pessoal auxiliar especificamente necessário aos vários órgãos do Ministério, poderá, em âmbito central ou local, conforme as indicações ser preparado com a participação, ou, então, a responsabilidade total dos órgãos interessados.

Não se pode, entretanto, negligenciar a necessidade de remuneração condigna, que constitua compensação e atrativo para a carreira de sanitário. Sanitarista mal pago é endemia batendo palmas de alegria.

As profissões sanitárias vêm sendo olhadas cada vez com maior desinteresse, ascasando os que as procuram, em virtude dos baixos salários. Salário de sanitário é tão curto como mesada de estudante pobre.

Os níveis de remuneração do pessoal de saúde pública, desde os médicos aos guardas, devem ser revistos quanto antes. Nesse sentido o Ministério da Saúde, não poupará esforços junto aos poderes competentes para que se corrija situação flagrantemente injusta, para não dizer desumana.

A adoção do tempo integral é, além disto, providência que se impõe para que a carreira sanitária apresente condições favoráveis no mercado brasileiro de trabalho.

O Ministério da Saúde não poupará esforços para integrar-se plenamente nos planos de desenvolvimento do país. Aos outros Ministérios e órgãos superiores da administração pública levará seu concurso, para que sejam cumpridas as metas administrativas traçadas pela clareza patriótica do Presidente Juscelino Kubitschek.

Esta cooperação só se fará, porém, perfeita e eficiente, se o Ministério da Saúde souber assegurar, dentro de sua própria estrutura, a necessária articulação entre suas peças, as quais, ajustadas, o conduzirão à plena eficiência funcional.

Esse ajustamento só poderá proporcionar o máximo rendimento se for completada sua reestruturação, que será uma das preocupações mais constantes de minha administração.

E' nesse caminho objetivo, traçado por nossas próprias realidades, que pretendo trabalhar nos encargos novos que estou recebendo do Governo.

Sr. Presidente, as palavras do Ministro Mário Pinotti, em quem reconhecemos grande autoridade, devem levar-nos a uma meditação. Estou certo de que à frente do Ministério da Saúde, Mário Pinotti, conhecedor profundo dos problemas da sua Pasta, realizará trabalho que corresponderá às esperanças do povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, para explicação pessoal.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Lameira Bittencourt. E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 303, de 1958

Nos termos do art. 123, letra "a", do Regimento Interno, requereu a dissolução de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1958 a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1958. — Lameira Bittencourt.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto de Lei da Câmara número 127, de 1958, será incluído, na ordem do dia da próxima sessão.

Vai ser lido projeto de emenda à Constituição.

E' lido e vai a imprimir o seguinte:

Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1958

Dispõe sobre a unicameralidade do Poder Legislativo Estadual.

Acrescente-se ao art. 7.º, número 7 a seguinte alínea:

... "Unicameralidade do Poder Legislativo Estadual".

Justificação

O presente projeto de reforma constitucional se alinha entre os dispositivos vigentes, tais como os que limitam o tempo de exercício das funções eletivas estaduais às federais, estabelece a periodicidade das mesmas funções e outras; assim, tanto quanto estas, enquadra-se no texto da Lei Magna, igualmente sem ferir o princípio geral do art. 18. Acresce ainda que consagrará uma norma, já na prática vitoriosa em todos os Estados, onde vigora sem exceção o funcionamento do sistema unicameral.

As próprias Assembleias Legislativas, para não emperrarem a marcha dos negócios públicos, já vêm exigindo profundas reformas e aprimoramentos, sucessivamente adiados em face de dificuldades, sobretudo de ordem financeira; esta situação vem sendo responsável pela morosidade da tramitação das leis e dispositivos locais, principalmente das leis de meios. Tais óbices seriam com a criação dos Senados Estaduais, na melhor das hipóteses, multiplicados somente por dois, se ao mesmo tempo fossem modernizadas as Assembleias.

As funções do próprio Senado Federal, no que tange às iniciativas correspondentes às que, no âmbito estadual, competem às Assembleias Legislativas, já são de si secundárias, e em muitos casos meramente complementares, a tal ponto que, por exemplo,

no caso da lei dos metros, já se cogita da unificação de sua tramitação, o mesmo se dando com muitos outros dispositivos, cuja dupla tramitação só tem a virtude de retardamentos. Assim, a própria existência do Senado Federal justifica-se em face do disposto nos arts. 62, 63 e 64 da Carta Magna, o que não tem sentido no âmbito Estadual.

Dispositivos outros, como os dos artigos 156, § 3.º (vendas de áreas superiores a 10.000 Ha), poderiam justificar e aconselhar uma ampliação das atuais funções do Senado Federal em benefício dos Estados, dispensando a criação de novos e onerosíssimos órgãos locais, que iriam pesar nos seus orçamentos, dificultando a tramitação de suas leis, simplificação e eficiência do funcionamento do Regime nas Unidades Federadas.

Na verdade, o sistema bicameral, consagrado na Constituição da República, é inerente ao sistema federativo. O Senado, pois, na dicotomia do Poder Legislativo, se institui, como Câmara Alta, exclusivo órgão da União. Todas as suas atribuições existem em função daquele sistema que, para bem funcionar, exige a representação dos Estados.

Daí a transportar-se, para a esfera estadual, a bicameralidade, vai passo temerário, de consequências exdrúculas e inconvenientes para o regime.

Sala das Sessões, 11 de julho de 1958. — Coimbra Bueno. — Argemiro de Figueiredo. — Caiado de Castro. — Carlos Lindenberg. — Juracy Magalhães. — Mário Motta. — Lourival Fontes. — Jorge Maunard. — Arlindo Rodrigues. — Ary Vianna. — Kerginaldo Cavalcanti. — Gilberto Marinho. — Prisco dos Santos. — Gomes de Oliveira. — Mathias Olympio. — Reginaldo Fernandes. — Alencastro Guimarães. — Fernandes Távora. — Neves da Rocha. — Lino de Mattos. — Abelardo Jurema.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa ofício do nobre Senador Onofre Gomes.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Achando-se ausente desta capital, em virtude de licença o Senador Sylvio Curvo, requero a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja designado seu substituto na Comissão de Segurança Nacional.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1958. — Onofre Gomes.

O SR. PRESIDENTE:

Designo o nobre Senador Mario Motta.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 326, de 1956, que modifica o artigo 226, da Consolidação das Leis do Trabalho, estendendo o regime especial de trabalho de seis horas de que gozam os bancários, aos porteiros, telefonistas, contínuos e serventes de bancos e casas bancárias, em regime de urgência, nos termos do art. 226, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 282, de 1958, do Sr. Lino de Mattos e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 7 do mês em curso, tendo pareceres (números 696-57, 38 e 39-58) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; de Legislação Social, contrário; de Economia, favorável; e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Vão ser lidos os Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

São lidos os seguintes: Pareceres ns. 293 e 294, de 1958

N.º 293, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre emenda e subemenda ao projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956, que modifica o artigo 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator — Sr. Ruy Carneiro.

Ao Projeto de Lei da Câmara número 326, que modifica o artigo 226 da Consolidação das Leis do Trabalho e sobre cuja constitucionalidade já esta Comissão se manifestou favoravelmente, apresentou o nobre Senador Lino de Mattos a emenda n.º 1, que acrescenta ao artigo modificado, o seguinte parágrafo único:

"A direção bancária, mediante revezamento semanal, escalará um grupo de empregados, correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento) do total dos mesmos, para a prestação de meia hora de serviço antes do início do expediente e meia hora após o seu encerramento."

Essa emenda que, segundo o seu autor, visa a conciliar a situação criada com o projeto, dada a necessidade que têm as organizações bancárias de manter empregados subalternos antes e após o expediente normal do trabalho, foi subemendada pela Comissão de Legislação Social da seguinte forma:

"Parágrafo único. As direções de cada banco ao organizarem o quadro de horários, escalarão seus funcionários, a fim de que haja empregados do quadro da portaria em exercício, desde meia hora antes do início dos serviços, até meia hora após seu encerramento, respeitado o limite de seis horas diárias."

As alterações acima, na verdade, conduzem a resultados positivos, no que tange às reais finalidades da proposição, razão por que nos manifestamos favoravelmente à subemenda da Comissão de Legislação Social, e contrariamente à emenda do Sr. Senador Lino de Mattos.

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de julho de 1958. — Lourival Fontes, Presidente. — Ruy Carneiro, Relator. — Gilberto Marinho. — Argemiro Figueiredo. — João Villasboas, vencido. — Lameira Bittencourt, com restrições, coerente com o meu voto ao parecer da Comissão de Legislação Social sobre o projeto.

N.º 294, de 1958

Da Comissão de Legislação Social, sobre emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956.

Relator — Sr. Arlindo Roarigues.

Ao presente projeto que modifica o art. 226, da Consolidação das Leis do Trabalho, o nobre Senador Lino de Mattos apresentou a emenda número 1, visando a permitir às direções bancárias, mediante revezamento semanal, o escalonamento de grupo de empregados, correspondente a 25 % do total dos mesmos, para prestação de meia hora de serviço antes e depois do expediente normal do trabalho bancário.

Sua emenda contém sem dúvida, providências dignas de apreço; todavia, parece-nos que o fim precípuo a que se destina só poderá ser alcançado através de pequena modificação, de modo a demover a única dificuldade para o normal funcionamento das organizações bancárias.

Realmente, impõe-se a necessidade de empregados na portaria antes do início dos serviços e depois do seu encerramento; entretanto, deve atender-se para a uniformidade do horário de trabalho, na base de seis horas diárias.

Não obstante o douto parecer do nobre Senador Leonidas Melo, que relatou o projeto nesta Comissão e concluiu pela sua rejeição, entendemos que a emenda ora em exame, com a modificação contida em uma subemenda, deixa o projeto em condições de merecer aprovação.

Somos, assim favoráveis ao projeto e à emenda n.º 1, com a seguinte subemenda:

SUBEMENDA A EMENDA N.º 1

Acrescente-se ao artigo primeiro o parágrafo único seguinte:

"Parágrafo único. As direções de cada banco ao organizarem o quadro de horários, escalarão seus funcionários, a fim de que haja empregados do quadro da portaria em exercício, desde meia hora antes do início dos serviços, até meia hora após seu encerramento, respeitado o limite de seis horas diárias."

Sala das Comissões, em 4 de julho de 1958. — Lino de Mattos, Presidente. — Arlindo Rodrigues, Relator. — Lameira Bittencourt, com restrições, face às razões apresentadas em relação a outros projetos que visam igualmente, modificações parciais da Consolidação das Leis Trabalhistas. — Waldemar Santos. — Gomes de Oliveira, na conformidade do voto do Sr. Lameira Bittencourt.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Guimarães, relator da matéria na Comissão de Economia, para emitir parecer.

O SR. LIMA GUIMARÃES:

(Lê o seguinte parecer)

O presente projeto, que modifica o art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho, para estender o regime especial de 6 horas de trabalho aos empregados de portaria e de limpeza dos Bancos e Casas Bancárias, já foi examinado por esta Comissão, que lhe deu parecer favorável.

Em plenário, a proposição recebeu emenda, no sentido de acrescentar ao citado art. 226 um parágrafo único, determinando que as organizações bancárias providenciarão escalas semanais para os funcionários em tela, de modo a que os mesmos prestem meia hora de serviço antes e meia hora depois do expediente normal.

Essa emenda foi subemendada pela douta Comissão de Legislação Social, a fim de guardar a uniformidade do horário de trabalho, na base de 6 horas diárias.

Diz a Subemenda

"Parágrafo único — As direções de cada Banco, ao organizarem o quadro de horários, escalarão seus funcionários, a fim de que haja empregados do quadro da portaria em exercício desde meia hora antes do início dos serviços, até meia hora após seu encerramento, respeitado o limite de seis horas diárias".

(O grifo é nosso).

Bem examinadas a emenda e a subemenda, chegamos à conclusão de que, na verdade, têm inteira procedência, pois, além da garantia que se dá aos funcionários, estendendo-se-lhes o regime de seis horas de trabalho, permite-se aos Bancos e Casas Bancárias um melhor atendimento às necessidades dos seus serviços.

E, por julgarmos a providência contida na subemenda de melhor ajuste ao projeto, manifestamo-nos pela sua aprovação e, contrariamente, à emenda de Plenário. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tendo a Comissão de Legislação Social apresentado subemenda à emenda n.º 1 abo. a discussão especial das mesmas. (Pausa).

Não havendo o quem peça a palavra encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Em votação a subemenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada. Fica prejudicada a emenda.

E a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA A EMENDA N.º 1

Acrescente-se ao artigo primeiro o parágrafo único seguinte:

"Parágrafo único — As direções de cada banco, ao organizarem o quadro de horários, escalarão de seus funcionários, a fim de que haja empregados do quadro de portaria em exercício, desde meia hora antes do início dos serviços, até meia hora após seu encerramento, respeitado o limite de seis horas diárias."

E a seguinte a emenda prejudicada:

EMENDA N.º 1

Acrescente-se ao artigo 1.º o parágrafo único seguinte:

Parágrafo único A direção bancária, mediante revezamento semanal, escalará um grupo de empregados correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total dos mesmos, para a prestação de meia hora de serviço antes do início do expediente e meia hora após o seu encerramento.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, submeteu V. Ex.ª à votação a subemenda?

O SR. PRESIDENTE:

Extamente, nobre Senador. A subemenda foi aprovada, ficando prejudicada a emenda.

V. Ex.ª pode, porém, pedir verificação da votação. E o recurso regimental que cabe, no caso, uma vez que, conhecida a deliberação da Casa sobre a matéria, a Mesa não pode voltar atrás, submetendo-a novamente à votação.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a subemenda apresentada pela Comissão de Legislação Social foi a solução encontrada pelos membros daquele órgão técnico para contornar o parecer contrário.

Assim, com a aprovação daquela subemenda, pelo Plenário, fica a proposição de acordo com o ponto de vista da Comissão de Legislação Social.

Nessas condições, apelar para que o nobre Senador Gilberto Marinho não requeresse verificação da votação, ficando, assim, encerrado o assunto.

O Sr. Gilberto Marinho — Além, eu havia chegado a essa conclusão.

O SR. LINO DE MATTOS — Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido. Se aprovado ficam rejeitadas as expressões contidas no mesmo

E há o seguinte:

Requerimento n. 304, de 1958

De conformidade com o disposto no art. 153, § 4.º, do Regimento Interno, requer, destaque, para rejeição, das seguintes palavras do texto proposto no Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956:

"que, para todos os efeitos, são considerados bancários"

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1958. — *Lameira Bittencourt*.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não sei se, com a aprovação da subemenda, o requerimento perdeu sua razão de ser.

Cria mesmo, que os seus objetivos se encontram prejudicados com a decisão anterior.

Se assim não for, Sr. Presidente, não poder concordar com os termos desse requerimento, por que procura evitar esses pequenos funcionários sejam considerados bancários.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVACANTI — Com muito prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Tenho para mim que, com a expressão "para todos os efeitos considerados bancários", é desnecessária porque todos os direitos dos bancários são assegurados a esses servidores. Falava apenas a questão das horas de trabalho, já aprovada. Terão assim de trabalhar seis horas na consórcio com os mais bancários. Então, pois, automaticamente nas mesmas condições. Em conversação com diversos Senadores, cheguei à conclusão de que, efetivamente, essa expressão quer fique quer seja eliminada, não altera a situação desses funcionários.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVACANTI — Com muita satisfação.

O Sr. Lameira Bittencourt — Apresentei o requerimento principalmente para honrar e cumprir o acordo firmado entre os Líderes das duas correntes com representação nessa Casa, ou seja, os dois blocos: o da Maioria, representado pelo ilustre Senador Gilberto Marinho e o da Minoria, o não menos eminente Senador João Villasbôas. Informado da existência desse entendimento, não tive dúvida em assinar o requerimento, não só — repito — para cumprir o acordo, que visou conciliar os pontos de vista antagônicos dos que desejavam a aprovação integral do Projeto e daqueles que a ele se opunham, intransigentemente, como porque, parece-me a seu próprio mérito o justifica. Das duas, uma, meu eminente colega: ou os servidores dos bancos, a que se refere o Projeto, já são bancários para todos os efeitos — e nesse caso, a expressão deve ser eliminada por tecnicamente imperfeita, superflua, desnecessária — ou o são e, então, não é esse o meio hábil e legítimo para enquadrá-los nessa categoria. Esse o esclarecimento que tenho a honra de dar a V. Ex.ª, certo de que, com sua conhecida boa fé e ética parlamentar, reconhecerá e aceitará a procedência de minha razão.

O SR. KERGINALDO CAVACANTI — Não levantei, Sr. Presidente, qualquer dúvida sobre os entendimentos em torno do Projeto e das

emendas formuladas, nem poderia fazê-lo, porquanto, com efeito, eu os desconhecia totalmente. De certo modo, porém, referia-me às razões brilhantemente expostas, sobretudo pelo precaríssimo amigo, Senador Lino de Mattos, que, por suas palavras, deixou antever que as condições desses servidores não estão sendo legitimamente admitida perante as instituições bancárias como idêntica dos bancários. Tanto não é que surgiu o projeto. Parece-me, Sr. Presidente, que a matéria se tornaria clara, precisa e indubitável se deixássemos o Art. 1.º do projeto, na sua parte final, tal como se encontra.

Com relação ao ponto de vista do nobre e eminente sub-Líder, Senador Lameira Bittencourt, cuja brilhante cultura todos reconhecemos, ainda aqui não sou passível de qualquer restrição; primeiro, pela ignorância das providências antecedentes — delas não tendo conhecimento, não poderia ser responsável em matéria de solidariedade — e segundo porque das linhas desse dilema poderíamos fugir, se quiséssemos examinar devidamente o assunto.

Estou certo, Sr. Presidente, de que, sendo embora das mais nobres a inspiração que ditou o requerimento — sou o primeiro a proclamá-lo — não terá dúvida o nobre sub-Líder da Maioria de dele desistir, porque se, como admito, a situação desses favorecidos equivaleria à dos bancários, a disposição de lei que votáramos seria, como se diz em linguagem popular, apenas chover no molhado — não faria mal a quem quer que seja.

Pego desculpas ao eminente Senador Lameira Bittencourt, ao meu preclaro amigo Senador Lino de Mattos e a outros eminentes Líderes e sub-Líderes desta Casa por tomar essa atitude e lhes dirigir apelo de camarada, apelo fraterno, a fim de que retirem o requerimento, se não houver maior inconveniente.

Eram as considerações que tinha que fazer, lamentando, todavia, não poder aceitar o requerimento porque, do meu ponto de vista, como se encontra o projeto, atendo melhormente às conveniências e aos interesses dos bancários, ainda que meus ilustres colegas supunham, acreditam ou creiam, que a emenda não lhes trará nenhum prejuízo. (Muito bem.)

O SR. JURACY MAGALHÃES:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, para encaminhar a votação.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, está ausente o Líder da Bancada Udenista, o ilustre Senador João Villasbôas, obrigado a deslocar-se para o Itamarati, em cumprimento de deveres da Comissão de Diplomacia desta Casa.

Ao vir a debate a idéia de supressão de um texto, que me parece alterar os objetivos do Projeto, ia eu pedir a sua retirada da Ordem do Dia, para atender a explicações que, no entender da nossa Bancada, seriam necessárias ouvir do nosso ilustre Líder. Fui entretanto em busca da comissão de bancários, presente nesta Casa, e indaguei se, no seu entender, poderia ser aprovado o projeto com a supressão das palavras "e todos os efeitos são considerados bancários".

Ouví a afirmativa de que aprovado o projeto do acordo com o requerimento do ilustre Senador Lameira Bittencourt, estaria perfeitamente

atendida a nobre classe dos bancários mais humildes, isto é, aqueles que trabalham na Portaria dos nossos estabelecimentos de crédito.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte, nobre Senador Juracy Magalhães?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não, com todo o prazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Estou igualmente informado pelos delegados dos bancários que a única distinção existente entre porteiros, telefonistas de mesa, contínuo e servente, que formam categorias especiais, e os funcionários da Carteira, é o regime, o horário de trabalho. Todos eles são associados do Instituto dos Bancários, contribuem para o Imposto Sindical e adquiriram, na forma da lei, todas as características de bancários.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradeço o aparte de V. Ex.ª, que melhor esclarece o Plenário.

De fato, Sr. Presidente, o que mais me emocionou nesse movimento dos bancários mais categorizados foi o sentimento de reivindicação social em benefício daqueles menos favorecidos da classe a que pertencem.

O Sr. Fernandes Távora — O que é profundamente louvável.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Diz bem V. Ex.ª.

Recebi apelo de Sindicatos de Bancários de todo o País e comprometi-me a ajudá-los nessa reivindicação.

Como faço, sempre que tomo compromisso, desejo levá-lo a termo. Não consentirei na aprovação do projeto, pois usaria todos os meios regimentais para evitá-la, se não tivesse essa afirmativa solene dos bancários aqui presentes de que a aprovação do projeto com essa modificação em nada alterará o direito que reivindicam para todos os bancários da Carteira, os de direção, assim como os da Portaria, os mais humildes, a fim de que tivessem as mesmas condições de trabalho.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Muito bem.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — A única diferença, como esclareceu o Senador Freitas Cavalcanti, era exatamente a de horário de serviço. Desse que a disparidade fica expressamente afastada, por lei, todos podem viver irmanados, recebendo tratamento equânime.

Esse o pensamento da União Democrática Nacional quando vota, neste instante, de acordo com o requerimento do nobre Senador Lameira Bittencourt.

O Sr. Fernandes Távora — Coerente, portanto, com seu hábito de fazer justiça.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado a V. Ex.ª.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem.)

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:

(Não foi revisto pelo orador) — Para encaminhar a votação — Sr. Presidente, apenas para justificar — e já agora, confesso, sem maior necessidade, diante da oração que acabava de ser proferida pelo eminente Senador Juracy Magalhães — os motivos por que não posso, como não podia anteriormente, atender ao apelo, que me mereceu toda apreço e consideração, do ilustre colega, Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Formulei o requerimento, repito respondendo pela Liderança da Maioria nesta Casa, com o objetivo principal de dar cumprimento: um acordo que sabia existir entre os Líderes da Maioria e da Minoria no Senado Federal. Formulei-o como tive ocasião de esclarecer em face das mesmas razões agora enunciadas com mais abundância mais clara e certamente com mais autoridade, pelo eminente representante da União Democrática Nacional.

O Sr. Juracy Magalhães — Não apoiado! O nobre orador deixará bem claro seu pensamento; e todo o Senado, bem como os bancários interessados, não de fazer-lhe justiça.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Muito grato ao honroso testemunho de V. Ex.ª.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte? (As sentenças do orador) Durante a oração do nobre Senador Juracy Magalhães, pedi a V. Ex.ª que cedesse um aparte. O orador fez-me um gesto de que eu poderia esperar. Levado, entretanto, pelo seu brilhante discurso, esqueci-me de permiti-lo. Eu apenas desejava dizer ao ilustre representante da Bahia — e se o eminente orador me permite, o direi agora — que sustento a tese de que a condição a qualidade legal de bancário para os funcionários que se pretendem beneficiar pelo Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1956, não é legalmente reconhecida. Tem-se lhes atribuído, gradativamente, algumas prerrogativas dos bancários, mas eles não foram considerados legalmente bancários. Ainda que se lhes tivesse outorgado os direitos atribuído, gradativamente, os direitos, vantagens e prerrogativas dos bancários, a qualidade de legal de bancários implicaria na situação jurídica de amanhã, criados novos direitos, novas vantagens e nova prerrogativas para aquela classe, seriam esses funcionários aliados isto é, postos à margem. Com meu propósito afastar-se-ia semelhança hipotética porque a qualidade de bancário ficaria clara e expressamente declarada em Lei. Desse meu objetivo, que desejo esclarecer ao nobre Senador Juracy Magalhães.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Muito grato ao aparte do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite o ilustre orador um aparte de esclarecimentos ao nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti? Não iria cometer a descortesia de negar-lhe apartes.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não fiz essa afirmativa.

O Sr. Juracy Magalhães — Estou inteiramente solidário com a arguição mantida de S. Ex.ª e preferiria votar o projeto tal como está. *Quod abundat non nocet*. Se o propósito é reconhecer aos funcionários da Portaria a categoria de mais bancários, não havia mal em ligar o projeto como está. Desde no entanto, que se fez acordo com a aquiescência dos interessados não veio por que o Senado não aprovasse o requerimento do ilustre Senador Lameira Bittencourt.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Muito grato ao esclarecimento de V. Ex.^a, em apoio ao meu Requerimento.

Sr. Presidente, quero apenas concluir, dizendo que já agora, além das razões por mim aduzidas, com inteiro apoio dos eminentes Senadores Juracy Magalhães, Freitas Cavalcanti e aquiescência do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, tento outra a acrescentar: é que os próprios interessados acclamam a aprovação do meu Requerimento. (Muito bem).

O SR. LINO DE MATTOS:

(Não foi revisto pelo orador — Para encaminhar a votação — Sr. Presidente, o Projeto de Lei era em votação, tem uma pequena história que deve constar das Anais da Casa. Essa proposição deu entrada no Senado em novembro de 1956 e foi distribuída a mim na Comissão de Legislação Social, onde a prelei favoravelmente. No entanto, apesar dos meus esforços naquela Comissão, não consegui naquele ano que o meu Parecer fosse aprovado.

Na sessão legislativa seguinte — ou seja, em 1957 — fui excluído da Comissão de Legislação Social, razão pela qual o Parecer que elaborei a esse Projeto deixou de ser apreciado, sendo este distribuído então ao Sr. Senador João Arruda, que por sua vez, também não o relatou, passando a matéria ao Sr. Senador Leonidas de Mello, que prolatou contrariamente a Proposição.

Com este Parecer técnico da Comissão de Legislação Social contrário, veio a Proposição ao Plenário.

Aquele tempo não havia os entendimentos de que dão conta, nesta sessão, os eminentes Senadores Lameira Bittencourt, Gilberto Marinho e outros nobres colegas, razão pela qual estava o projeto ameaçado de rejeição, pois que a Maioria parlamentar via, na proposição, falhas que a condenavam. A vista da ameaça que pairava sobre o projeto de lei, com parecer contrário da Comissão principal, de Legislação Social, apresentei emenda objetivando apenas o retorno do projeto às comissões.

Volta a proposição, agora, ao nosso exame, com os entendimentos havidos entre a Maioria e Minoria. A princípio, confesso, adotei o ponto de vista defendido pelo meu eminente líder, Senador Kerginaldo Cavalcanti, no sentido de formular apelo à Maioria e à Minoria para aprovarmos a proposição conforme a recebemos da Câmara dos Deputados, acrescida apenas da subemenda aprovada na Comissão de Legislação Social. Entretanto, já é ponto pacífico, entre Maioria e Minoria, de que prejuízo algum acarretará aos funcionários, que vão ser favorecidos pela proposição, o fato de se fazer aquela exclusão, que os declara, para todos os efeitos legais, como bancários.

Consultada a Comissão respectiva que no Senado representa a classe dos servidores bancários — devidamente autorizada pelos mesmos quando reunidos recentemente em Congresso Nacional, respondeu essa comissão que efetivamente a exclusão requerida pelo Senador Lameira Bittencourt não prejudica a subsistência da proposição, que consiste em dar aos trabalhadores seis horas de trabalho, em igualdade de condições aos demais bancários.

Sr. Presidente, julguei necessários os esclarecimentos que prestei, pois os interessados, à distância da Comissão e não participando de entendimento direto, achavam que minha emenda visava a prejudicá-los.

Somente agora eles estão compreendendo que o objetivo da minha emenda foi evitar que a proposição fosse rejeitada na sessão legislativa de 1957, exatamente pela falta de entendimento entre Maioria e Minoria.

Feitos os entendimentos, estou convencido de que a proposição vai ser aprovada por unanimidade.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

Durante o discurso do Sr. Lino de Mattos, o Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

Continua em votação o requerimento de destaque.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, conviria uma rápida recapitulação do assunto envolvido por esse projeto, para compreendermos a necessidade ou desnecessidade da parte final do artigo que está provocando debate.

A Lei n.º 1.540, de 3 de janeiro de 1952, diz, no artigo primeiro, que o Art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho ficava alterado nos seguintes termos:

“O horário diário para os empregados em Bancos e Casas Bancárias será de 6 horas contínuas, com exceção dos sábados, cuja duração será de 3 horas, perfazendo o total de 33 horas de trabalho por semana”.

O projeto, portanto, visava aos empregados de Banco, sem distinguir entre os mais graduados, salvo os que tinham situação de gerência, de administração ou de diretoria.

Ficava de pé, porém, o Art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelecia para os empregados em serviço de portaria e de limpeza, tais como porteiros, telefonistas de mesa, contínuos e serventes, aquele dispositivo geral da Consolidação que estabelece o regime de oito horas.

Em face, portanto, desse dispositivo, que não era revogado pela lei a que me referi e permanecia de pé, aqueles funcionários de categorias inferiores ficavam sujeitos, realmente, ao horário de oito e não de seis horas, como se dava aos demais funcionários de banco.

Veio então, Sr. Presidente, o projeto, que, a meu ver, não precisaria dizer, como disse em termos tão amplos, que os funcionários de categoria mais modesta dos bancos fossem também contemplados com o benefício do regime de seis horas. Bastaria que revogasse o Art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho, para que todos os funcionários de bancos ficassem beneficiados pela Lei n.º 1.540, que não distingue entre funcionários de categorias tais ou quais e admite como bancários todos aqueles que, realmente, trabalham em banco, denominando-os a todos de empregados em bancos e casas bancárias.

As comissões desta Casa examinaram a proposição e deram-lhe redação um pouco diferente. Apresentou-se-lhe emenda obrigando os funcionários modestos a meia hora mais de trabalho, no começo ou no fim do tempo de serviço. Ficariam eles, praticamente, com cerca de sete horas quando assim o determinasse a administração dos estabelecimentos bancários.

Ao projeto, que mantinha as seis horas de trabalho para os empregados em Bancos, foi apresentada

emenda ampliando esse horário de meia hora antes e meia depois. A essa emenda, a Comissão de Legislação Social ofereceu subemenda restabelecendo o determinado pelo projeto. A subemenda, praticamente, revogava a emenda, pois determinava que a gerência poderia designar tais ou quais funcionários para o serviço de limpeza e outros, mas dentro do horário de seis horas de trabalho.

Parece-me desnecessária a subemenda, que restabelece o projeto. Em vez de apresentar-se subemenda deveríamos rejeitar a emenda. Assim, os modestos empregados de bancos ficariam sujeitos ao horário de seis horas, o que, realmente, acontecerá em face da aprovação do projeto e da subemenda.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Expliquei, há instantes, que a emenda de minha autoria teve como único objetivo retirar o projeto da ordem do dia, para retornar às comissões, porque, na ocasião, a tendência da Casa era pela rejeição da proposição. Apesar de ter parecer favorável da Comissão de Economia — aliás da autoria de V. Ex.^a, se não me falha a memória, — e da Comissão de Constituição e Justiça, a verdade é que o órgão técnico, específico, a Comissão de Legislação Social, emitira parecer contrário, e a Casa, através de Maioria e da Minoria, estava decidida a rejeitar a proposição, conforme me afirmaram os respectivos líderes. Não tive dúvida em redigir rapidamente, de próprio punho, emenda que entreguei à Mesa, com o único objetivo de fazer com que o projeto retornasse às Comissões. Posteriormente, a Comissão de Legislação Social, por sugestão minha, entendeu-se de transformar a emenda em subemenda, a fim de mudar o parecer daquela Comissão de contrário em favorável. Nestas condições, desejo que fique bem claro que a subemenda, absolutamente inócuca, desnecessária, sem sentido, teve como finalidade única modificar o parecer da Comissão de Legislação Social.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito louvável a atitude do Senador Lino de Mattos, que trouxe esclarecimento perfeito e luminoso sobre esse caso.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Estava eu, então, certo ao dizer que era desnecessária a emenda. Em face do objetivo que tinha em vista, que era restabelecer para esses modestos empregados as seis horas de trabalho.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Salvou o projeto.

O Sr. Lino de Mattos — Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Perfeitamente.

O Sr. Lino de Mattos — Tão desnecessárias eram a emenda e a subemenda...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O Sr. Lino de Mattos — ...que devemos confessar de público, que fazemos rejeitar a subemenda da Comissão de Legislação Social. Estava acertado entre Minoria, Maioria e Independentes a rejeição da subemenda e da emenda. Acontece que, por distração nossa — por quê negar a verdade? — a Mesa, regimentalmente, deu a subemenda por aprovada. Ainda fizemos uma tentativa junto à dita Mesa, no sentido de que fosse a subemenda submetida novamente à consideração do Plenário, porque que-

riamos rejeitá-la, entretanto, a Mesa, obediente ao Regimento Interno, só encontrou uma fórmula, o pedido de verificação de votação, que nos pareceu inconveniente.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Perfeito.

O Sr. Lino de Mattos — Achamos melhor deixar que a subemenda fosse considerada aprovada, porque ela é inútil, é inócuca.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Estamos, portanto, de acordo em que a emenda e a subemenda eram desnecessárias.

O Sr. Lino de Mattos — Tinhamos somente o objetivo de fazer o projeto voltar à Comissão.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — No momento, porém, discutimos o final do artigo, que pretende considerar bancários também os modestos funcionários dos Bancos.

A meu ver, Sr. Presidente, é desnecessário esse final, porque o projeto restabelece o dispositivo da lei, que não distingue os não bancários entre os funcionários de bancos e Casas Bancárias. Assim retiradas aquelas palavras, a proposição fica de acordo com a lei reguladora da situação de todos os empregados de bancos.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Pois não.

O Sr. Lino de Mattos — Ao final de seu artigo poderíamos aplicar, com muito acerto, a sabedoria latina: *Quod abundat non nocet*, (“O que é demais não prejudica”). Maioria e Minoria, entretanto, entenderam que deviam excluir tais palavras, e nós temos de aceitar, porque é melhor seja o projeto aprovado com a exclusão do que totalmente rejeitado.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Honra-me muito o aparte do nobre colega.

Senhor Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o deliberado pelo plenário, ficam eliminadas do projeto as expressões: “que, para todos os efeitos, são considerados bancários”.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 326, de 1956.

(N.º 4.371-B, de 1954, na Câmara dos Deputados)

Modifica o art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

Art. 226. O regime especial de 6 (seis) horas de trabalho também se aplica aos empregados de portaria e

de limpeza, tais como porteiros, telefonistas de mesa, contínuos e serventes, empregados em Bancos e Casas Bancárias que, para todos os efeitos, são considerados bancários".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 226 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-1943

Art. 226. Nos estabelecimentos bancários, a duração normal do trabalho dos empregados em serviço de portaria e de limpeza, tais como porteiros, telefonistas de mesa, contínuos e serventes é regulada pelas disposições gerais sobre duração de trabalho de que trata o título anterior.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para declaração de voto) (Não foi revisto pelo orador). Sr. Presidente a desconformidade do meu ponto de vista é de natureza fundamentalmente jurídica. Não admito, malgrado meus poucos conhecimentos da Ciência do Direito, da técnica e interpretação das leis, que a posição legal dos empregados de Portaria e outros, indicados no Projeto, seja a de bancários na sua concepção jurídica.

A circunstância de atribuir-se a este ou aquele empregado determinadas vantagens não lhes outorga a condição de bancário conforme o define a lei. Se assim não fora, não haveria razão para justificar a existência deste Projeto.

Se os Srs. Líderes da Classe Bancária entenderem que, com isso, está preenchida a lacuna, muito bem. De uma coisa, porém desde já, fiquem certos e avisados: a retirada, da proposição, das expressões — "para todos os efeitos são considerados bancários" — trouxe graves inconvenientes — primeiro, como elemento interpretativo, segundo, porque, o que aí está, é, de modo explícito, a sua exclusão da condição de bancário.

Amanhã, quando se examinar a tramitação deste projeto, a não ser o debate que acabo de provocar neste recinto, como de natureza elucidativa, resultará que o Congresso examinou e esmerilhou o assunto, mas chegou à conclusão de que era inconveniente dar-se a esses empregados a condição explícita de bancários.

As razões que aduzimos, por mais interessantes e curiosas que sejam, na verdade não situaram esses empregados na condição legal de bancários. O projeto é, gritantemente a proclamação do que afirmo, tanto que se pudessem esses empregados ser considerados bancários não haveria nenhuma razão para apresentá-lo.

Bem é de ver Sr. Presidente, que minhas palavras de advertência têm os melhores fundamentos e são da maior conveniência para o esclarecimento e a defesa dos interesses desta classe.

Ademais, contra o pressuposto de, com a aprovação deste projeto, ter-se concedido a esses funcionários o que pretendem em matéria de prerrogativas há a circunstância de, posteriormente, quando os bancários forem contemplados com outras vantagens a prerrogativas se partirem do fundamento de que a nova lei os favorecerá, sabermos que tais prerrogativas ficarão dependendo de novo projeto de nova lei, sem o que não poderão fazer qualquer reclamação básica.

Quiz dar a esses funcionários humildes não uma situação que poderia escorregar-lhes pelos dedos como água, mas situação de fato positiva, legal, irredutível.

Retirando-se do projeto, como se retirou a expressão para todos os efeitos são considerados bancários", arrancou-se-lhes, no final desta votação, um direito pelo qual lutaram e só ele lhes asseguraria a tranquilidade.

Não tenho qualquer interesse em dizer o contrário do que estou afirmando; o que procuro resulta da minha convicção. Bacharel em Direito e advogado por muitos anos, posso declarar ao Senado e assegurar aos interessados bancários, os maiores responsáveis, neste momento, pela aprovação da extinção dessa disposição que, amanhã, se verão em dificuldades. Quando novas leis surgirem atribuindo a bancários prerrogativas e vantagens, se iludidos pelo que ocorreu, entenderem lhes assistirem direitos semelhantes, ficarão na dependência de nova lei.

Sr. Presidente, não fui consultado, seja como Líder do Partido Social Progressista, seja como obscuro Senador que toma parte nos debates desta Casa sobre a tramitação desse Projeto. Se o fora, teria formulado a grave, séria objeção, de que qualquer medida que perverta a certeza do texto da proposição, seria sobremaneira inconveniente; inconveniíssimo entre todos, o que acabamos de aprovar pois retira dos empregados um direito pelo qual clara e expressamente, sempre lutaram o de serem considerados bancários, da maneira irretorquível.

Sr. Presidente, deixei claro o meu pensamento e se não fomos colhidos pela surpresa das votações, como, ainda agora, bem o frisou um nobre colega, se a matéria tem merecimento, como mereceu afinal, pela nossa modesta intervenção, debate acurado, se melhor examinadas as emendas e subemendas estou certo de que o Senado, se teria recusado porque são também, no seu bojo, de certa maneira, prejudiciais aos interesses dos bancários.

Deixo consignado o meu voto de aprovação do projeto, que desejaria fosse aceito integralmente.

O que houve, Sr. Presidente é que o Senador Lino de Mattos, conforme reconheceu, precisou de salvar, em certo momento, a proposição, ameaçada de degola. Somente por esse motivo, para defender os interesses das classes menos favorecidas entre os servidores de bancos, foi que S. Ex.ª apresentou a emenda conseguindo dessa forma, desviar a matéria para submetê-la ao conhecimento das Comissões técnicas respectivas.

Louvo S. Ex.ª não como meu liderado mas como meu colega, por essa atitude realmente benéfica para os bancários e classes congêneres.

Tenho assim esclarecido meu pensamento. (Muito bem).

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para declaração de voto, o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Para declaração de voto. Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, assiste razão, em parte, ao eminente Senador Kerginaldo Cavalcanti quando sustenta a tese de que o ideal seria a aprovação pelo Senado do texto do projeto de lei tal como elaborado pela Câmara dos Deputados. Como é do conhecimento da Casa, houve, em determinado momento, necessidade, a certa altura dos trabalhos, de modificá-lo por for-

ça de acordo entre as diversas unidades partidárias no Senado representadas, acordo que decorreu da exigência do eminente Líder da União Democrática Nacional Senador João Villasboas, cuja Bancada só daria anuência à aprovação do Projeto mediante a supressão da parte final do Art. 1.º.

O Sr. Fernandes Távora — Em benefício dos próprios bancários.

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito grato pela contribuição de V. Ex.ª.

Não desejando, de forma alguma, que, por ausência de apoio de parte ponderável do Senado, sofresse a tramitação do Projeto, consultei os interessados, através dos seus órgãos de classe e representantes mais credenciados, deles colhendo a declaração formal de que da medida, não lhes decorreria, maior prejuízo. Nessas condições, anuímos à proposição do representante da União Democrática Nacional e assumimos o compromisso de só trazer a matéria a exame do Plenário mediante requerimento de destaque, para rejeição, da expressão contida na parte final do Art. 1.º.

Mesmo assim, não desejando eu expressamente fazer o requerimento, para não parecer que era iniciativa minha, solicitei, hoje, do eminente Senador Lameira Bittencourt que o subcrevesse; e S. Ex.ª me atendeu.

É verdade que, nessa oportunidade dei-lhe inteiro apoio, porque se tratava, no momento, apenas de dar cumprimento a um compromisso assumido com a União Democrática Nacional.

Encarregado, pelos representantes de sindicatos, que aqui compareceram várias vezes, de dar uma palavra antes da aprovação do projeto, eximi-me de fazê-lo porque vários colegas me haviam antecedido e o Plenário estava suficientemente esclarecido. Não desejava retardar a aprovação do Projeto, e dar margem a que, depois, pela ausência de número, se visse a procrastinar o atendimento de justa reivindicação da classe dos bancários.

É preciso fique bem esclarecido que esse projeto, em determinada fase, esteve literalmente perdido. É de se reconhecer em prol de sua salvação, o esforço dispendido pelo nobre Senador Lino de Mattos. S. Ex.ª através de intervenção destacada não só no estudo, como na apresentação de sugestão qual depois, consubstanciada em emenda, veio a tornar-se praticamente inútil mas como ficou devidamente esclarecido perante o Plenário, na ocasião, era fundamental para possibilitar a apreciação da matéria na Comissão de Economia consequiu dar andamento ao projeto que estava literalmente perdido.

Dessa forma a Maioria não chama apenas a si o trabalho de aprovação, reconhece que para a tramitação definitiva do Projeto concorreram todas as representações partidárias: a União Democrática Nacional, através do esclarecimento que essa pequena restrição em nada afetava o mérito da proposição, como agora acentua o eminente Senador Fernandes Távora; a Maioria, dando o início, seu trabalho e esforço para que fosse aprovado, e, finalmente, o Partido Social Progressista, através do seu digno sub-Líder Senador Lino de Mattos.

O Sr. Lino de Mattos — Muito agradecido a V. Ex.ª pela referência à minha pessoa.

O SR. GILBERTO MARINHO — Ignorava que o nobre colega estivesse no recinto. É assim testemunha do que faço neste momento em nome da Maioria da Casa, reconheço o seu trabalho em colaboração com a Maioria em benefício da nobre classe dos bancários. (Muito bem; muito bem).

O SR. ABELARDO JUREMA:

Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra para declaração de voto o nobre Senador Abelardo Jurema.

O SR. ABELARDO JUREMA:

(Para declaração de voto — Não foi revisto pelo orador). — Senhor Presidente, Srs. Senadores, cabe-me um esclarecimento e, sem dúvida, o mecanismo de uma Câmara Parlamentar a possibilidade.

Ao votar com o Relator, na Comissão de Legislação Social, em julho de 1937, impressionou-me o parecer da Divisão de Fiscalização do Ministério do Trabalho e, assim, acompanhei S. Ex.ª que melhor havia estudado o assunto e concluiu pela rejeição do projeto.

Posteriormente, entretanto, em contato com os líderes de classe, sobretudo, no meu Estado, verifiquei, como bem salientou o nobre Senador Juracy Magalhães, que havia um movimento de solidariedade da classe dos bancários para com os modestos servidores de Bancos e Casas Bancárias que ocupam as funções subalternas. Impressionei-me, assim, com esse movimento que visava a dar igual tratamento àqueles que, dentro de uma Casa Bancária exercem as suas funções, dentro dos princípios constitucionais que estabelecem:

"... não poder a legislação ordinária admitir distinção entre trabalho manual ou técnico e o trabalho intelectual, nem entre os profissionais respectivos, no que concerne a direitos, garantias e benefícios."

Votei, assim, pelo projeto por uma questão de consciência e melhor esclarecido desse movimento suscitado pelo Sindicato dos Bancários do Brasil em defesa dos mais modestos servidores dessa classe.

O Sr. Fernandes Távora — É uma retificação que muito honra a Vossa Excelência.

O SR. ABELARDO JUREMA — Obrigado a V. Ex.ª — (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O projeto vai à Comissão de Redação.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 281, de 1958, do Senhor Lino de Mattos e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 7 do mês em curso), tendo pareceres (ns. 1.120 a 1.122, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, exceto quanto aos artigos 3.º, 5.º e 8.º, de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e às emendas que oferece, de ns. 1-C e 2-C; de Finanças, favorável ao projeto e às emendas números 1-C e 2-C; e dependendo da pronunciamento das mesmas Co-

missões sobre as emendas de Plenários (ns. 3, 4 e 5).

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.
É lido o seguinte

Parecer n. 295, de 1958

Da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e das outras providências.

Relator: Sr. Mem de Sá.

A Comissão de Serviço Público Civil já se pronunciou sobre o presente projeto, através de parecer verbal dado pelo relator em plenário, em seu nome, quando a matéria figurou na Ordem do Dia em regime de urgência.

Nesta assentada, cumpre-nos opinar sobre as Emendas ns. 3, 4 e 5, oferecidas na mencionada oportunidade.

2. Vale esclarecer que foram ouvidos, a respeito das emendas em questão, o Colégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e o Departamento Administrativo do Serviço Público.

O primeiro eximiu-se de um pronunciamento conclusivo, acentuando que os beneficiários das emendas não se integraram na relação dos servidores pertencentes ao Quadro de sua Secretaria, nem tampouco nos seus Serviços Auxiliares. O DASP, por seu turno, opinou contrariamente às inovações pretendidas. Considerou-as, mesmo, sob certos aspectos indesejáveis, em virtude do sério precedente que elas instaurariam, acarretando o desencadeamento "de uma série de reivindicações por parte dos funcionários dos Tribunais Federais", naturalmente desejosos de equiparação com os do Tribunal de Justiça.

3. Convém, todavia, para melhor conhecimento da matéria por parte da Comissão, examinar as três emendas isoladamente, o que passamos a fazer.

EMENDA N.º 3

Desdobra-se esta emenda em três partes distintas. A primeira delas atribui novos padrões de vencimentos aos serventuários que menciona. A segunda transforma em quadro suplementar a tabela funcional em que atualmente se encontram os escreventes-dactilógrafos e oficiais de justiça do Tribunal do Juri dos crimes contra a Economia Popular. A última parte da emenda estende aos funcionários da Secretaria e Serviços Auxiliares do Tribunal, bem como a todos os demais funcionários da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, o regime de percepção das gratificações adicionais por tempo de serviço de que tratam as Leis números 1.820, de 1953, e 264 de 1948.

O Tribunal de Justiça como já ficou dito absteve-se de um pronunciamento conclusivo sobre a emenda em exame. Nada obstar, entretanto, quanto à pretensão dos outros serventuários, que são estranhos aos seus quadros.

Entendemos que, salvo o disposto na terceira parte da emenda, esta não é de ser acolhida. Além das restrições apontadas pelo DASP, não é aconselhável promover o escalonamento sugerido sem um estudo minudente ao qual não seria estranho um critério do levantamento da repercussão financeira da medida. Tal aspecto, muito embora não se inscreva nas atribuições deste órgão técnico, não é de ser abandonado, em face de suas íntimas correlações com o mérito da emenda.

O § 2º do artigo proposto, e que constitui a terceira parte da emenda, encontra amparo na situação geral já assegurada aos demais servidores da justiça federal. Estes já percebem adicionais por tempo de serviço, não sendo lícito deixar no desabrigo da lei os servidores de que trata o dispositivo em questão.

Somos assim, de parecer favorável à Emenda n.º 3, nos termos da subemenda que adiante formularemos.

EMENDA N.º 4

Trata-se de emenda cujos termos estão contidos, em linhas gerais, na emenda anterior.

Coerente com o ponto de vista já enunciado, somos por sua rejeição.

EMENDA N.º 5

Atribui ao Chefe de Seção símbolo de remuneração superior ao estabelecido no art. 10 do projeto.

O nobre autor da emenda considera, na sua justificação, não poder haver desigualdade de remuneração entre os diversos cargos de chefia do Tribunal. Argumenta com o padrão atribuído pelo art. 9º ao Chefe da Seção de Comunicações do Quadro da Secretaria, que é "PJ-2", enquanto ao constante do art. 10 — Chefe de Seção na Corregedoria — é concedido o símbolo "PJ-3".

Não ocorre, contudo, o pretendido desvelamento. Os cargos em apreço têm funções distintas e pertencem a quadros independentes, um da Secretaria e outro da Corregedoria.

Tais considerações nos conduzem a opinar contrariamente à Emenda n.º 5.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1958. — *Prisco dos Santos*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Neves da Rocha*, — *Gilberto Marinho*, com restrições. — *Caetano de Castro*.

SUBEMENDA À EMENDA N.º 3

Dê-se à Emenda a seguinte redação:

"Acrescente-se onde convier:

Art. Fica estendido aos funcionários da Secretaria e Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, bem assim a todos os servidores da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, remunerados pela União, o regime de gratificações adicionais por tempo de serviço de que tratam as Leis ns. 1.820, de 1953, e 264, de 25 de fevereiro de 1948."

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Ary Vianna, relator da matéria na Comissão de Finanças, para emitir parecer.

O SR. ARY VIANNA:

(Lê o seguinte parecer) — Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, foram apresentadas, em plenário, as emendas ns. 3, 4 e 5, sobre as quais nós devemos pronunciar.

A Emenda n.º 3 pretende:

a) instituir novos padrões de vencimentos, para efeito de aposentadoria e benefícios de família, dos cargos de serventuários da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

b) reclassificar diversos cargos da Vara de Acidentes do Trabalho, do Juízo de Menores;

c) efetivar, em cargos, os extranumerários do júri dos crimes Contra a Economia Popular;

d) equiparar os funcionários da Justiça do Distrito Federal aos das

Secretarias do Supremo Tribunal, do Tribunal de Contas e do Congresso, para efeito de recebimento, da gratificação por tempo de serviço.

Examinando o assunto, verifica-se fugir o mesmo aos objetivos do projeto, razão por que opinamos contrariamente à emenda e à subemenda da Comissão de Serviço Público Civil.

A emenda n.º 4, transforma em Quadro Suplementar a atual tabela de extranumerários mensaisistas do Tribunal do Júri de Crimes Contra a Economia Popular.

A matéria, pela sua complexidade, deve ser tratada após a aprovação do projeto de reclassificação dos cargos do Poder Executivo, ora em tramitação na Câmara, no qual é prevista a transformação das atuais funções de mensaisistas em cargos, de acordo com as normas técnicas. Somente um estudo minucioso do problema evitará possíveis injustiças na fixação dos padrões dos cargos em consonância com as referências das funções ocupadas pelos mensaisistas.

Assim, opinamos pela rejeição da emenda n.º 4.

A de n.º 5 pretende equiparar os cargos de Chefe de Seção da Secretaria da Corregedoria (PJ-3) aos de chefe de seção da Secretaria do Tribunal de Justiça (PJ-2).

Parecer contrário, tendo em vista que os padrões dessas cargos devem variar segundo as suas atribuições, critério, aliás, obedecido pela Câmara, ao fixá-los com bastante benevolência.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina contrariamente às emendas n.ºs (inclusive a subemenda), 4 e 5 oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1957. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— Tendo a Comissão de Serviço Público Civil apresentado subemenda à emenda n.º 3, fica aberta a discussão especial das mesmas.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há poucos dias dirigi-me ao Plenário do Senado, solicitando a aprovação do Projeto de Lei que alterou os quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte. Encontrei acolhida favorável, que mais uma vez agradeço. Da mesma forma, portanto, quero dar minha solidariedade aos propósitos de alteração, por via de lei, dos quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

A emenda que V. Exa. com respectiva subemenda, submete ao conhecimento do Plenário, é da autoria de eminente jurista, a quem todos nós respeitamos, o nosso nobre colega, Senador Atílio Vivacqua.

Infelizmente S. Exa. não se encontra nesta Capital; creio que está em sua terra natal; mas antes disso, num encontro que tivemos, recomendei-me voltasse minha atenção para essa emenda de sua autoria e, se nada me repugnasse, lhe desse meu apoio e meus cuidados.

Fiquei assim, Sr. Presidente, com investida das mais delicadas, com uma obrigação moral irretorquível qual a de sustentar a emenda de meu nobre colega, cuja ausência profundamente deploro, porque, estudioso de assuntos dessa natureza, certamente ele lhe daria brilho extraordinário.

Entretanto essa emenda recebeu subemenda em um de seus aspectos substanciais; e essa subemenda, ao

que anunciou V. Exa., depois de ouvidos os pareceres das Comissões Técnicas, viu-se também fulminada pela Comissão de Finanças.

Não sei das razões, porque foram sintéticas, tal qual seria possível no desenvolvimento rápido de projeto em regime de urgência. É possível, que os encarregados desse órgão técnico, que têm de joear o assunto, melhor compreendam a inconveniência da subemenda; de minha parte porém, que não pude penetrar nessas aspectos particularísticos, não vejo como estender a mão à subemenda aos argumentos aludidos pela douta Comissão.

O que se pretende na emenda do nobre Senador Atílio Vivacqua é, apenas, colocar na órbita do Projeto certos funcionários que jamais se viram alheados da condição de funcionários da Justiça. Entretanto, desta vez, inexplicavelmente, foram postos à margem; viram-se excluídos.

Como era natural, recorreram aos bons ofícios do eminente jurista que é o Senador Atílio Vivacqua, para que lhes postulassem os direitos claríssimos, nesta questão.

Sobre a matéria, os pareceres, inclusive do eminente Desembargador da Justiça e de órgãos especializados, não dão mão forte à tese de que tais funcionários, por sua natureza, devam ser excluídos; a contrário sensu, admitem que o Senado possa aceitar a emenda, embutindo-as nos alcanços e objetivos do projeto, colocando-os, portanto, nos quadros a que se refere o mesmo.

O Senador Atílio Vivacqua, autor da emenda, diz o seguinte:

EMENDA AO PROJETO NÚMERO 33-57.

Art. — Para o vencimento, provento e aposentadoria e benefício de família, são instituídos os seguintes padrões:

a) PJ-2, a que se refere a Lei n.º 2.488, de 16 de maio de 1955, relativos aos Escrevas das Varas Criminais, da de Menores e Acidentes do Trabalho;

b) M, N e O, relativos aos Escreventes Juramentados pagos pelos cofres públicos, correspondentes aos seus atuais padrões de vencimentos J, K e L, respectivamente;

c) L, K e I, relativos aos oficiais de justiça em geral, ao operador de raios X da Vara de Acidentes do Trabalho e aos correios de justiça, respectivamente;

d) M e K, relativos aos porteiros dos Tribunais do Juri e ao do Juiz de Menores, respectivamente;

e) O, relativos ao médico e comissários de vigilância do Juízo de Menores, e ao médico da Vara de Acidentes do Trabalho;

f) O, L e K, relativos aos cargos isolados dos Escrevas do Crime, dos Tabeliaes de Notas e dos Escrevas dos Juizes de Direito dos Territórios Federais, respectivamente;

g) G e D, relativos aos oficiais de Justiça e serventes da Justiça dos Territórios Federais, respectivamente;

§ 1.º Os atuais escreventes, dactilógrafos e oficiais de justiça da T.N.M. do Juri dos

crimes contra a Economia Popular terão sua tabela trans-formada em quatro suplementos de escreventes juramentados e oficiais de justiça, efetivos, com os vencimentos correspondentes, respectivamente, aos padrões M e L."

Seguese extensa justificação, que deve ter sido examinada convenientemente pelas Comissões, e para a qual ficou a atenção das nobres colegas.

Sr. Presidente, dirigi a V. Ex.^a requerimento, que deve estar sobre a mesa, de preferência para a votação da emenda do Sr. Senador Alípio Vivacqua. Estou certo de que o Senado lhe dar seu apoio, porque consulta aos interesses dessa numerosa classe, sem criar exclusões odiosas. Lamento que, com a aprovação dessa emenda, o projeto tenha de retornar à Câmara dos Deputados. Não desejo sinceramente, do íntimo do coração, de tudo o que a proposição seja imediatamente a situação do Exmo. Sr. Presidente da República. Há, porém, diversas razões. Aquela a que me refiro é a de n.º 3. Poderá ocorrer, que alguma emenda venha a ser aprovada, e eu ficaria, com profundo pesar, com grande responsabilidade, se não pugnassem pela aprovação da Emenda n.º 3. Se eu tivesse certeza — digamos plausivelmente — certeza certa de que o projeto seria aprovado, sem qualquer emenda, eu não tenderia a proposição formulada pelo nobre Senador Alípio Vivacqua, tal o meu propósito de beneficiar a esses funcionários que se encontram ansiosos.

Tenho, entretanto, cumprido o meu dever, não com o brilho que era do esperar da parte do nobre Senador Alípio Vivacqua, mas com as forças de que disponho.

Sr. Presidente, estou certo de que o Senado levará na melhor consideração as modestas palavras que acabo de proferir. (Muito bem, muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão especial da emenda e subemenda. (Pausa)

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Não há, evidentemente, *quorum* para a votação da matéria constante da Ordem do Dia, pelo que prosseguimento da sessão.

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária na próxima segunda-feira, às dez horas.

O SR. LIMA GUIMARÃES:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Lamento não poder conceder a palavra a V. Ex.^a. Tendo em vista disposição expressa do Regimento, interno, não há número, como disse, para o prosseguimento da sessão.

Designo para a sessão extraordinária da próxima segunda-feira, às dez horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 14 de julho de 1958
(Segunda-feira)

Extraordinária, às 10 horas

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1958,

que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 582.424.000,00 para atender à despesa, no exercício de 1958, com o pagamento do repouso semanal remunerado, quinquênicos e salário-família devidos aos trabalhadores marítimos que prestam serviços ao Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — e à Companhia de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional (incluindo em Ordem do Dia em virtude de dispensa do interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Lameira Bittencourt) tendo Parecer favorável (n.º número 292, de 1958) da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JURACY MAGALHÃES, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 7 DE JULHO CORRENTE, QUE E REPRODUZ POR LAZER, SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Não foi revisto pelo crador) — Sr. Presidente, há poucos dias, aqui o Senado discursou do brilhante representante do Rio Grande do Sul, Senador Mem de Sá.

O Sr. Mem de Sá — Obrigado a V. Ex.^a

O SR. JURACY MAGALHÃES — ... através do qual, S. Ex.^a dava conhecimento à Casa noticiando as festas comemorativas do centenário do Banco da Província do Rio Grande do Sul, realizadas no grande Estado sulino.

Para uma resposta de Berger à la Berger trago, igualmente, um relato de como se comemorou, na Bahia, o centenário de outro estabelecimento de crédito, orgulho da vida bancária nacional.

Os acontecimentos sociais que ali se levaram a efeito, bem traduziam a fidelidade e hospitalidade clássicas da terra baiana, desde a seleção dos convidados, até o almôço na residência do Presidente, Sr. Clemente Mariani; o *cocktail* na casa senhorial do Vice-Presidente Fernando Góes e a recepção oficial do Banco no Hotel da Bahia.

espírito de uma missa, a mais linda que se possa imaginar, rezada pelo Sr. Cardenal Arcebispo da Silva. Ainda como agradecimento intelectual para os visitantes, cuidou o Banco da Bahia de promover duas conferências sobre assunto financeiro momentoso, proferidas pelos eminentes brasileiros, Eugênio Gudin e Octavio Gouveia de Bulhões, cada qual mais erudito e experimentado nos assuntos financeiros da nossa Pátria.

O Banco da Bahia comemorou com anos, havendo sido prestada especial homenagem aos seus fundadores, homens do prestígio e da autoridade de um Francisco Gonçalves Martins, posteriormente Visconde de São Lourenço, que presidiu nossa Província, tendo como Chefe de Polícia João Maurício Wanderley, que também foi Presidente da Província e Barão de Cotegipe.

O Presidente do Conselho Diretor do Banco foi Joaquim Pereira Marinho. Esses homens e seus sucessores conseguiram fazer viver o Banco simultaneamente com a própria vida da Bahia e do Brasil; de tal forma que a História Econômica do Banco da Bahia é um pouco da História Econômica da Bahia e do Brasil.

Hoje, aquela instituição é presidida por Clemente Mariani, um dos

espíritos mais altos da política brasileira.

O Sr. Mem de Sá — Apoiado!

O SR. JURACY MAGALHÃES — ... um autêntico e verdadeiro estadista de sangue e de formação, pois é aparentado com João Maurício Wanderley e descende de uma das figuras mais notáveis da Bahia que conheci o velho Desembargador Pedro Ribeiro.

O Sr. Mem de Sá — Diz muito bem V. Ex.^a. Clemente Mariani não é mais apenas um baiano; é uma grande personalidade do Brasil, uma grande figura de homem público, de banqueiro, de economista e de estadista!

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradeço a autorizada concordância de V. Ex.^a as palavras que proferi, fazendo justiça à grande figura do meu companheiro de muitos anos e grande amigo, Professor Clemente Mariani.

Sr. Presidente, Clemente Mariani proferiu, na festa realizada na sede do Banco da Bahia, um discurso notável historiando as atividades do Banco, todo ele de sabor histórico e intelectual tão profundo, que oerei para conhecimento do Senado, na certeza de que, prestando homenagem ao seu ilustre autor e aos seus companheiros de equipe, estou também facilitando aos meus pares a oportunidade de conhecerem uma lição efetiva da vida pública da Bahia, nos últimos cem anos.

O Sr. Bernardes Filho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Bernardes Filho — Vossa Excelência vai ler palavras de um dos melhores homens públicos do País que é, sem favor, o Sr. Clemente Mariani.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado.

Feliz da minha terra, que conta com valores da altitude do ex-Ministro Clemente Mariani.

É este o discurso, Sr. Presidente: "Minhas senhoras e meus senhores,

"A enérgica atitude de Eusébio em 1850, no sentido da abolição do tráfico, em nenhuma parte encontrou mais leais e decididos executores do que nesta Província, onde eram Presidente Gonçalves Martins e Chefe de Polícia Wanderley. Enfrentando a influência do alto comércio africanista, todo ele de origem reinol, e dos proprietários rurais, acorrentados, por dívidas e hipotecas ao seu poderio econômico; dobrando o reacionarismo do Tribunal da Relação, sacrificando as simpatias do comum do povo, revoltado contra os excessos do cruzado inglês, e desafiando as explorações do partido adverso, as diligências se sucediam nos portos clandestinos de desembarque dos cativos boçais, aprofundando-se nas fazendas, desdobrando-se pelas vilas do Recôncavo, penetrando, sob a direção pessoal de Wanderley a própria orla das matas indezessáveis do Jequiriçá. Centenas de cativos apreendidos, potentes conduzidos às barras da Justiça, suspensão e processo de Desembargadores escravocratas, e já em 1852 a Bahia não mais importava um só africano.

Enquanto isso, desde o fecundo governo do Conde dos Arcos, jamais a Província conheceu administração pública tão progres-

sista. Voluntário acadêmico em Coimbra, para a defesa, nas batalhas do Vouga e da Cruz dos Marquês, dos direitos de nossa princesa D. Maria contra a usurpação de D. Miguel; esmagador, como Chefe de Polícia, da revolta dos Malês, combatente indomável contra a Sabina, deputado, várias vezes, às Assembleias legislativas provincial e geral, Conselheiro de Estado e Senador do Império, Gonçalves Martins, ao ser nomeado, em 1848 Presidente da Província, encontrava a oportunidade para dar a medida de toda a sua estatura de administrador, confirmada, com eficiência não menor, no novo período em que a exerceria, pouco antes de morrer, de 1868 a 1871. Estradas e pontes para as comunicações com o interior, navegação marítima para as vizinhas províncias de Sergipe e Alagoas e para o sul do Estado, navegação fluvial no S. Francisco e no Pardo, nacionalização da Cia. de Navegação Baiana, concessão, como Ministro do Império, da estrada de ferro Bahia-Alagoas-Joazeiro e, no segundo período, da Estrada de Ferro de Nazaré, início da construção da Estrada de Ferro de Santo Amaro, como da linha de bondas de Transportes Urbanos, controle das águas do Dique dando nascimento, à atual rua Seabra, aterro do Campo da Pólvora e do Campo Grande, calçamentos urbanos, colonização de agricultores suíços e aldeamento de índios na atual zona cacaueteira, fundação da colônia de Cachoeira, na estrada de Ilhéus à Conquista, concessão à companhia das Docas, aproveitamento das águas minerais do Cipó, reorganização do serviço de limpeza urbana, início do serviço de águas, modernização e reforma do ensino primário, com a criação de escolas mistas, segundo o modelo americano, em toda a parte ainda hoje se sente a garra desse baiano de pró, o maior Presidente da Província no período imperial e cuja cabeça, como ele mesmo dizia, em carta a Cotegipe, "ia ficando como um mapa-mundi" no esforço de fabricar "empresas colossais", com que o Brasil, ouvindo de xasse a administração, iria, era o seu propósito, fazer inveja aos Estados Unidos.

Mas ainda havia o homem. Este se revelava inteiro na resposta dada no Senado, ao chefe conservador pernambucano, que o arguia de não imprimir a desejada disciplina aos seus partidários: "Eu crio aguias que, emplumadas, batem o voo, mas V. Ex.^a cria perus, que não saem da rede, que se lhes traça".

Entre essas aguias, algumas das quais, se chamaram Zacarias e Ferraz, nenhuma de mais fortes remígios que Wanderley. Como o vasto sobrado do engenho do Recôncavo, propriedade de antepassados comuns, onde nasceu Gonçalves Martins e transcorreram muitos dias da minha infância e adolescência, bem posso evocar também a pequena casa sertaneja, ainda de antepassados comuns, onde nasceu o futuro Barão de Cotegipe. Deputado às assembleias provincial e geral, juiz de Direito em Santo Amaro, Chefe de Polícia na Presidência Gonçalves Martins, arrastaram-se ambos, de corpo e alma, ao contra-ataque da revolução praxeira, despojando-se de toda a força militar de que dispunham para socorrer o Presidente de Pernambuco; desarticulou a quadrilha de

moedros falsos, com a qual, no julgamento do General Andréa, Presidente da Província no triênio anterior, "somente poderia acabar homem de fora da província e que se safasse imediatamente"; manteve inalterada a ordem pública, ameaçada pelo clima de agitação nacionalista e, enfrentando pessoalmente perigos e trabalhos na repressão ao contrabando de escravos, conseguiu extingui-lo totalmente. E quando lhe tocou, em 1852, substituir na Presidência da Província o futuro Visconde de S. Lourenço, convocado para a Pasta do Império, no gabinete Itaboraí, o estadista começou a revelar-se. Sob o acicate da correspondência do chefe distante, estimulando-lhe a energia, para que não viesse a estimá-la menos que a habilidade e a sagacidade, venceu as eleições. Mas a obra administrativa era o que o empolgava. Pontes, estradas, construções, deixariam "em cada comarca, cidade ou vila, no litoral ou no sertão", o que o seu neto e biógrafo definiu como "a marca do seu zê-lo presidencial". Contra o banditismo e as violências políticas, impôs o império da lei. Seis anos de luta para a completa liquidação da quadrilha de moedros falsos lhe valeriam a "homenagem e gratidão da Praça do Comércio", no retrato de corpo inteiro colocado no salão nobre da Associação Comercial. A instrução pública seria o objeto do seu maior desvelo. Ensino profissional, escolas médias, jardins de infância, estabilidade e remuneração condigna dos professores, ensino obrigatório, eram ideais que explanava à Assembléia Provincial e para pô-las em prática criava a Diretoria Geral de Estudos e aplicava na instrução um quarto da renda anual da Província.

E tudo isso "sem empenhar o crédito do Tesouro, sem tomar empréstimos, sem criar deficits e diminuindo impostos".

Mas o problema das estradas de ferro o obsedava. Prudente a respeito dele, antes de assumir o governo, "mal toma posse atira-se à questão com um inabalável ânimo de a resolver". Com o apoio de Gonçalves Martins, Ministro do Império, e de Pedreira, que o substituiu no Gabinete Paraná, mas enfrentando a concorrência dos pernambucanos, desdobrou-se, durante todo o seu governo e depois dele, para conseguir que se realizasse através da Bahia a ligação ao mar do médio S. Francisco. Não seria assim de admirar que o primeiro investimento realizado por este Banco, no momento de sua fundação, houvesse sido a compra de 1.149 ações da estrada de ferro que olhava como "filha querida" e cuja chegada triunfal às margens do grande rio não lhe foi dado, entretanto, ainda presenciar.

Ministro da Marinha, em 1855 no Gabinete Paraná, onde exerceu, também, interinamente, a pasta da Fazenda, Senador do Império, em 1856, volta à Bahia em 57, para um longo período de recesso da política, até que, em 68 a ela retorna como Ministro da Marinha e Ministro dos Estrangeiros Interino do Gabinete Zacarias. Designado em 71 Ministro Plenipotenciário e Enviado Extraordinário em Missão Especial às Repúblicas do Paraguai, Argentina e Oriental do Uruguai, preveniu os planos do Plenipotenciário Argentino, visando a incorporação do Chaco,

e, num "coup d'état," como diria Nabuco, assinou a paz em separado com o Paraguai, que o Governo Imperial, a princípio vacilante, terminaria por adotar.

Declinando em 1871 integrar o Gabinete Paranhos na pasta que escolhesse e em 1877 o título de Conselheiro de Estado, assume em 74 a pasta dos Estrangeiros no Gabinete Caxias, passando a Ministro da Fazenda em 1877; Vice-Presidente e Presidente do Senado Imperial, de 79 a 85. Presidente do Conselho e Ministro dos Estrangeiros de 85 a 88, "um dos Ministérios mais operosos da monarquia", no julgamento do Barão do Rio Branco, encerrou a sua carreira estelar como Presidente do Banco do Brasil, poucos meses antes da queda da Monarquia, da qual fora, em toda a sua vida, um dos mais leais, destacados e extenuos servidores.

Dois homens desse quilate, em recesso voluntário, ambos, da política, durante toda a década de 57 a 67, juntaram-se num pas-satempo de gigantes, para fundar o Banco da Bahia.

A extinção do tráfico liberara os enormes capitais nele investidos, os quais, enquanto não se formavam novas correntes de importação, acorriam à compra do ouro ou das limitadas ações de companhias entre elas as do Banco do Brasil, recentemente criado. Este, com a facilidade de emissão elevada ao triplo do seu fundo disponível, concentrava as suas aplicações no financiamento das transações da Praça do Rio de Janeiro e da nova lavoura do café, que começava a espalhar-se nas Províncias do Sul, enquanto as Províncias do Norte, abaladas economicamente pela diminuição de braços decorrentes da extinção do tráfico e do deslocamento dos escravos ladinos para as lavouras do Sul, mais remunerativas, não obtinham financiamento apropriado para as suas novas iniciativas.

A política de Souza Franco, de pluridade dos Bancos Emissores, através de um Banco Comercial e Agrícola, um Banco Hipotecário e quatro Bancos regionais no Maranhão, em Pernambuco, na Bahia e no Rio Grande do Sul, de algum modo reforçava a conjuntura inflacionária, por outro contribuía para distribuir melhor o que houvesse de benefício nos seus efeitos, corrigindo de certo modo o desequilíbrio de um Rio de Janeiro nadando em ouro, com vestidos de senhoras de um conto e quinhentos, que hoje corresponderiam a mais de 200 mil cruzeiros, em contraste com as províncias em processo de descapitalização.

Gonçalves Martins e Wanderley não deixariam passar a oportunidade. Sob o patrocínio dos seus nomes prestigiosos, setecentos e trinta acionistas se congregaram, nesta e na vizinha província de Sergipe, nesta Capital e no Reconcavo, realizando o "record" de um capital de 4 mil contos ouro, que, ao nosso pericúlio de hoje, corresponderiam a cerca de 600 milhões de cruzeiros. E foi assim, armado em guerra, para as duas batalhas que tinha pela frente, que o Banco da Bahia nasceu para o amparo e o estímulo da agricultura, da indústria e do comércio desta região.

Impunha-se a escolha, para conduzi-lo, de um chefe experimentado na prática das transações do comércio. O velho Pe-

droso de Albuquerque ainda representava a maior expressão do comércio baiano e o seu arrôio se patenteava nos governos de Gonçalves Martins e Wanderley, organizando a navegação a vapor para Sergipe e Alagoas. Mas uma estrela nova começava a surgir, a de Joaquim Pereira Marinho, que, com o correr do tempo se projetaria como o maior comerciante importador e exportador de todo o Brasil, armador de navios cujas letras de câmbio gozavam de preferência nas Praças europeias sobre as dos Bancos da época. Homem de visão larga, o futuro conde português de Pereira Marinho, a quem deve a cidade a conclusão do Hospital da Casa da Santa Misericórdia e o educandário do seu nome, seria o Presidente do Conselho Diretor do Banco, com Gonçalves Martins na Presidência da Mesa da Assembléia Geral e Wanderley na do seu Conselho Fiscal.

Tudo fora previsto, menos a ação inconsequente dos governos e o efeito nefasto das calamidades climáticas. A seca que lavrava desde 1857, parecia não mais ter fim e justo quando atingia o seu auge, o Ministro Torres Homem, vencedor na luta em que se empenhara contra a política descentralizadora de Souza Franco, criava, como o seu distante sucessor de 1951 e 52 em idêntica conjuntura, restrições drásticas ao crédito existente, a princípio agravando de tal modo o selo dos títulos, que forçou o recolhimento de todas as cédulas abaixo de cinquenta mil réis e em seguida, pela reforma bancária de 1860, restringindo o limite de emissão dos Bancos particulares e fixando o prazo de três anos para a liquidação das existentes em ouro. Debalde como tantas vezes em dias recentes, insistia este Banco, em representações pessoalmente entregues a S. M. o Imperador, por ocasião de sua visita à Bahia e indeferidas pelo seu Ministro, ou encaminhadas ao Governo da Província e à Assembléia Geral com o mesmo resultado, sobre a inconveniência de tais medidas, que destruíam "as melhores esperanças de aumento e prosperidade do comércio e da lavoura". No parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório do exercício de 1859, Wanderley, incisivo, usava quase as mesmas palavras com que ainda há poucos dias, sem o ter lido antes, salientei na Comissão Consultiva da Política Bancária, a inutilidade de medidas atuais de redução da capacidade de financiamento dos Bancos privados: "A inculcada utilidade, apontava ele, de pôr-se còbro ao excesso das emissões bancárias, com a qual se pretende justificar o golpe desfechado contra os Bancos, desaparece ante a consideração de que o vácuo na circulação pela retirada dos bilhetes inferiores a cinquenta mil réis, será prontamente preenchido pela emissão dupla do Banco do Brasil e suas Caixas, aliás isentas do imposto de selo. Assim, nem o direito nem a conveniência pública foram atendidos na promulgação do regulamento citado".

"Como quer que seja, escrevia eu, há poucos dias, com aprovação unânime da Comissão Consultiva da Política Bancária, tornam-se evidentes a injustiça e a inutilidade de pretender evitar o crescimento dos meios de pagamento pelo recolhimento à ordem da SUMOC, mas disponíveis pelo Banco do Brasil, de maio-

res percentagens dos depósitos dos Bancos comerciais, ou de aumentos nos mesmos vencimentos". E em outro parecer, também aprovado por unanimidade: "Ao maior usuário do redesconto, o Banco do Brasil, a modificação das taxas (de redesconto) não atinge. Os contratos de penhor agrícola e pecuário continuam sujeitos à taxa de 4% e os títulos do governo à de 3%".

"O futuro do Banco, que era então todo de esperanças tornou-se de dúvidas e incertezas", escrevia Pereira Marinho, em 1860". Convém não esquecer, e dobrar esforços, até onde chegarem os recursos legais, para a terrível crise de que o comércio e a lavoura estão sendo vítimas, não falem os recursos que este estabelecimento só por si poderá prestar". E Luiz Rodrigues d'Utra Rocha, 2.º Presidente, no ano seguinte: "Com o auxílio da Província, que há de apiedar-se dos sofrimentos da nossa Província... e colhendo nós dos fatos proveitosas lições, esperemos confiadamente melhores dias estejam reservados ao Banco, uma vez que nos atos de sua administração continuam a prevalecer os conselhos da prudência, e de um zelo escrupuloso."

Essa nota de firmeza e coragem, animadas de esperança, é a constante da vida do Banco da Bahia durante cem os anos de sua existência. Passam os Presidentes, de Pereira Marinho, o primeiro a seu filho Guahy, o 12.º, todos com mandato limitado a dois anos no máximo, de acordo com dispositivo estatutário: Manuel de Souza Campos, cuja efígie em bronze aqui hoje inauguramos, identificado com o próprio Banco, durante 25 anos, de 84 a 909, sucumbindo ao abalo de sua mais profunda crise reflexa. Passam os Diretores numerosos que lhe têm regido os destinos, passarei eu próprio que há quinze anos exerceo a sua Presidência. Sucadem-se as crises nacionais e regionais, a da quibra dos Bancos do Rio de Janeiro em 64, a da guerra do Paraguai, a do açúcar, a da abolição, a do encilhamento, a deflação de Murinho, a da borraça, as do café, as do cacau, as do algodão, a da guerra de 14, a depressão americana, o monopólio do câmbio, a inflação atual, o processo de industrialização rígida. Cacudido por tantos temporais, o Banco da Bahia enfrenta os elementos, vence-os por vezes, adapta-se às circunstâncias, perde substância pela progressiva desvalorização da moeda, prefere, em dado momento, sacrificar o próprio capital a dor prelujo aos que nele confiaram, alça-se de novo e recupera ao fim de um século a posição em que o quiseram os seus fundadores.

Plus ultra! As duas agências, em Laranjeiras e Lençóis, que Pereira Marinho, em face das responsabilidades das dificuldades e dos perigos, hesitava em criar, são hoje 47, subordinadas a esta Matriz e mais 11 subordinadas às Sucursais do Rio de Janeiro e São Paulo. Plus ultra! acompanhando o desenvolvimento material vertiginoso do país e do mundo, dentro de cujo ritmo parar é regredir.

Minhas Senhoras e meus Senhores. As solenidades excepcionais com que a atual Diretoria do Banco da Bahia procurou comemorar o centenário do início

de seu funcionamento, honradas não apenas com a presença dos nossos coestaduanos, mas igualmente com a de muitos dos nossos bons amigos do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Paraná, de Minas Gerais e de Sergipe, bem como dos dignos representantes dos Bancos estrangeiros nossos correspondentes, traduz sem dúvida o nosso contentamento por tão auspiciosa data, mas também a nossa homenagem sincera a quantos antes de nós dirigentes e funcionários assumiram as responsabilidades que hoje nos tocam e a quantos hoje em dia as compartilham conosco.

Ao contrário do que proclamava em 1865 o vate inspirado, nascido nesta terra, da qual é ainda hoje um dos maiores orgulhos, como é pequeno o século! Hoje, como então, "a liberdade, como Cristo, sangra no poste da cruz", hoje, como então, "desce a Polônia esvaída, cataleptica adormida à tumba de Sobieski" e "inda em sonhos busca a espada", enquanto, "a Hungria é como um cadáver, ao relento exposto nu", que "nem sequer abriga a sombra" dos seus expatriados ou trucidados heróis.

Se assim é, se em nada avançamos no correr do século, nem na correção das calamidades naturais, nem na construção de uma sã política financeira, nem no estabelecimento de uma justa política internacional, restam-nos, entretanto, do seu transcurso, aos que, no momento, detemos a direção do Banco da Bahia, como estou certo haver restado aos que nos antecederam, a esperança e a consciência do dever cumprido. Cumprido com a simplicidade, como se diz num belo verso francês, do perfume que se evola de sobre a brasa, do soldado que derrama o seu sangue pela Pátria.

Assim, possamos todos continuar, do Presidente aos mais modestos dos 1.168 funcionários deste Banco. E que, com as bênçãos de Deus que hoje recebemos e todos os dias imprecamos com fervor, com a mesma fé com que a impetraram em 1858, no seu primeiro relatório os nossos distantes antecessores, as nossas esperanças se realizem e o nosso esforço se traduza em benefício para a terra em que tão longa e

tão profundamente estamos radicados.

Minhas Senhoras e meus Senhores. A todos vós, amigos desta Capital e do interior do Estado do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Paraná, de Minas Gerais, de Sergipe e de tantos países amigos, que nos vistes trazer o testemunho da vossa participação em nossas alegrias, o agradecimento muito comovido do Banco da Bahia.

O Sr. Neves da Rocha — Da Vossa Excelência licença para um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer!

O Sr. Neves da Rocha — Estou ouvindo com a maior atenção, interesse e acatamento as palavras de V. Exa., relativamente aos festejos do Centenário do Banco da Bahia e à personalidade do grande baiano, Clemente Mariani. Não tendo podido, comparecer àquelas festividades, por motivos alheios à minha vontade, dirigi telegramas ao Sr. Clemente Mariani, e à Diretoria daquele Estabelecimento de crédito, hipotecando minha solidariedade às homenagens que a Bahia lhes presta, neste momento. Associo-me aos companheiros do Senado e a V. Ex.^a nas brilhantes palavras com que se refere ao eminente baiano e homem público, Clemente Mariani, ex-Ministro da Educação, cuja atuação dedicada, eficiente e decisiva, tem sido de tanto proveito para o Brasil.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Registro, com agrado, o aparte de V. Ex.^a.

Concluo, Sr. Presidente, afirmando ao Senado que se o Banco da Bahia, há um século, teve grandes fundadores, seus administradores atuais não ficam distantes daqueles que construíram a força, o prestígio e a autoridade do grande estabelecimento de crédito, orgulho da nossa terra e do nosso povo. (Muito bem; muito bem. Palmas).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral abonou as faltas de seguintes funcionários:

Acy Faria de Arruda, em 19 de junho.

Agêlia Leite Coelho, em 6 de junho.

Adolpho Pérez, em 16 de junho.

Alexandra Marques de Albuquerque Mello, em 24 de junho.

Amélia da Costa Côrtes, em 6, 16 e 17 de junho, considerando como de licença para tratamento de saúde os dias 18, 23 e 24.

Antônio Júlio Pires, em 11 e 13 de junho.

Aurêa Diniz Gonçalves, em 25 de junho.

Aurora de Souza Costa, em 27 e 9 de junho.

Carlos Braga, em 11 de junho.

Cecília Braconi, e Castro, 26 de junho.

Celina Ferreira Franco, em 3 de junho.

Francisco-Rodríguez Soares Pereira, em 12, 23 e 24 de junho.

José Evaldo Peixoto, em 18 de junho.

Juiza Berg Cabral, em 26 de junho.

Maria da Aparecida Jordão da Silveira Reis, em 1 e 2 de junho, considerando como de licença para tratamento de saúde os dias 30 e 31 de maio.

Maria Reis Josetti, e m2 e 3 de junho.

Maria Thereza Fernandes de Andrade, em 26 e 27 de junho.

Martha dos Santos Crespo de Castro, em 6 de junho.

Vital Martins Ferreira, em 17 de junho.

Justificou-as de:

Paulo de Araújo Silva, em 24, 25, 26 e 27 de junho.

Secretaria do Senado Federal, em 11 de julho de 1958. — *Ninon Borges Seal*, Diretora do Pessoal.

ATO DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral, por despacho de 7 do corrente, de feriu o Requerimento n.º 98, de 1958, em que Erzila Lúiza de Souza Mendonça,

Oficial Legislativo, classe N, solicita, a partir de 25 de junho p. passado, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde.

Secretaria do Senado Federal, em 10 de julho de 1958. — *Ninon Borges Seal*, Diretora do Pessoal.

ATO DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral, por despacho de 7 do corrente, concedeu salário-família a Rosa Angélica Vargas Carneide, Auxiliar Legislativo, classe K, em relação a seus dependentes Herberto Alfredo e Augusto Cesar, a partir de junho p. passado. (Requerimento 96-58).

Deferiu, ainda, em 9^o deste, o Requerimento n.º 102-58, em que Luís do Nascimento Monteiro, Oficial Legislativo, classe N, solicita constar de seus assentamentos individuais seu diploma de Bacharel em Direito, expedido pela Faculdade de Direito de Niterói.

Secretaria do Senado Federal, em 10 de julho de 1958. — *Ninon Borges Seal*, Diretora do Pessoal.

Portaria n.º 31, de 10 de julho de 1958

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir o Auxiliar Legislativo, classe J — Ernestina de Souza Mendes, da Diretoria do Arquivo para a das Comissões.

Secretaria do Senado Federal, em 10 de julho de 1958. — *Luiz Nabuco*, Diretor Geral.

Portaria n.º 32, de 10 de julho de 1958

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Alberto Moreira de Vasconcelos, Auxiliar Legislativo, classe J, para ter exercício na Diretoria das Comissões.

Secretaria do Senado Federal, em 10 de julho de 1958. — *Luiz Nabuco*, Diretor Geral.